

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### ÍNDICE

PODER EXECUTIVO .....	1
FINANÇAS .....	15
GESTÃO .....	36
CET .....	57
CAPEP .....	59
IPREV.....	59
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE .....	60
PROCURADORIA GERAL .....	60
DESENVOLVIMENTO URBANO .....	60
MEIO AMBIENTE.....	60
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES .....	62
SAÚDE.....	63
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO .....	67
FUNDAÇÕES .....	69
CONSELHOS .....	70
CÂMARA .....	73
JOVENS DESAPARECIDOS.....	74

### LEI Nº 4.111 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

(PROJETO DE LEI Nº 33/2022 – AUTOR:  
VEREADORA TELMA SANDRA AUGUSTO  
DE SOUZA)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO DO LITORAL SANTISTA DE AMIGOS E PORTADORES DE ESCLEROSE MÚLTIPLA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 23 de agosto de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI Nº 4.111

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação do Litoral Santista de Amigos e Portadores de Esclerose Múltipla.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

### DECRETO Nº 9.805 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA, DIRETRIZES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA COORDENADORIA DE CEMITÉRIOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, PELO DESEMPENHO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES COMPLEXAS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**  
**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Este decreto estabelece as diretrizes e define os critérios para a Avaliação Periódica de Desempenho (APD) dos servidores no desempenho individual de suas funções no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios – COCEM, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para fins de recebimento da gratificação criada pela Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de julho de 2022.

**Art. 2º** Para os devidos fins deste decreto, consideram-se:

**I** – servidor: os servidores públicos municipais estatutários lotados no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios – COCEM, do Departamento de Serviços Públicos – DESERP, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESERP, cujas funções sejam relacionadas à execução de serviços funerários, tanto na área administrativa como na operacional, e que atuem em regime de escala de trabalho com plantões;

**II** – serviços funerários: os serviços descritos no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 712, de 13 de janeiro de 2011;

**III** – avaliador: servidor público designado para realizar a APD;

**IV** – Comissão de Recursos: comissão instituída para fins de julgamento de recursos interpostos contra critérios e/ou notas aplicados na APD;

**V** – dias de efetivo exercício: os dias efetivamente trabalhados no âmbito da Coordenadoria de Cemitérios, incluindo finais de semana, pontos facultativos e feriados;

**VI** – faltas abonadas: ausências decorrentes de convocação para o serviço militar, júri e outros obrigatórios em lei, doação de sangue devidamente comprovada, atestado médico de 01 (um) dia, nos termos do Decreto nº 7.327/2016, de 05 de janeiro de 2016 e faltas abonadas conforme inciso XIII do artigo 78 da Lei Municipal nº 4.623/84;

**VII** – APD: Avaliação Periódica de Desempenho do servidor indicado no inciso I, deste artigo.

**Art. 3º** Os dados referentes à APD deverão ser registrados em ficha funcional do servidor ou processados e armazenados em sistema digital, sendo disponibilizados para posteridade.

**CAPÍTULO II**  
**DOS OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO**

**Art. 4º** A APD tem por objetivos:

**I** – valorizar e reconhecer o desempenho eficiente do servidor público;

**II** – aferir o desempenho do servidor no exercício de atividades complexas de serviços funerários,

nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de julho de 2022;

**III** – identificar necessidades de capacitação do servidor municipal;

**IV** – aprimorar o desempenho do servidor no atendimento prestado na Coordenadoria de Cemitérios e Seções a ela subordinadas, ao público em geral;

**V** – possibilitar o estreitamento das relações interpessoais e a cooperação dos servidores entre si e para com seus superiores hierárquicos;

**VI** – identificar e potencializar as habilidades e talentos do servidor;

**VII** – estimular a reflexão e a conscientização do papel que cada servidor exerce no contexto organizacional;

**VIII** – estimular o reconhecimento individual acerca da produtividade e qualidade dos serviços prestados;

**IX** – reter os talentos e o conhecimento organizacional pelo estímulo à meritocracia como política motivacional.

**CAPÍTULO III**  
**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 5º** A Avaliação Periódica de Desempenho – APD da Coordenadoria de Cemitérios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, respeitada a ampla defesa e o contraditório, observando-se os seguintes critérios:

**I** – para os servidores não designados para o exercício de função gratificada:

**a)** desempenho de atividades complexas de serviços funerários: produtividade técnica do servidor, de acordo com a especificidade e demandas da unidade organizacional a qual estiver lotado, incluindo o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

**b)** comportamento e pontualidade: cumprir normas e procedimentos administrativos vigentes, observância do horário de trabalho (estabelecido em escalas predefinidas e divulgadas preliminarmente) e o cumprimento da carga horária específica do cargo, sobretudo os deveres impostos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei Municipal nº 4.623, de 12 de junho de 1984;

**c)** relacionamento interpessoal: convívio saudável e colaborativo entre seus pares;

**d)** atendimento aos servidores e público em geral: qualidade no atendimento ao público alvo;

**e)** aproveitamento em programas de formação / capacitação: aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos em programas de formação / capacitação no desenvolvimento das atividades laborais;

**II** – para os servidores designados a Chefia de

Seção, e ao Chefe de Atividade Técnica:

**a)** desempenho de atividades complexas gerenciais: produtividade técnica do servidor, de acordo com a especificidade e demandas da unidade organizacional a qual estiver gerenciando;

**b)** comportamento e pontualidade: cumprir normas e procedimentos administrativos vigentes, observância do horário de trabalho (estabelecido em escalas predefinidas e divulgadas preliminarmente) e o cumprimento da carga horária específica do cargo, sobretudo os deveres impostos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, Lei Municipal 4.623, de 12 de junho de 1984;

**c)** liderança e relacionamento interpessoal: convívio saudável e colaborativo entre seus pares, estimulando comportamentos positivos e multiplicando os conhecimentos no âmbito da seção;

**d)** atendimento aos servidores e público em geral: qualidade no atendimento ao público alvo;

**e)** aproveitamento em programas de formação / capacitação: aplicação e disseminação dos conhecimentos adquiridos em programas de formação / capacitação no desenvolvimento das atividades laborais.

**Art. 6º** Os critérios acima dispostos, compõem a ficha de avaliação mensal, conforme Anexo Único deste decreto, e serão pontuados de 0 a 20 pontos, para cada quesito, conforme abaixo:

- I – acima do esperado: de 18 a 20 pontos;
- II – dentro do esperado: de 12 a 17 pontos;
- III – parcialmente esperado: de 08 a 11 pontos;
- IV – abaixo do esperado: de 0 a 07 pontos.

#### **CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO**

**Art. 7º** A APD será aplicada mensalmente aos servidores elencados no artigo 2º, inciso I, deste decreto.

**Parágrafo único.** Caso os afastamentos previstos no parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de julho de 2022, sejam superiores a 10 (dez) dias no período avaliado, o servidor não será submetido a avaliação.

**Art. 8º** O primeiro processo de avaliação ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a publicação do presente decreto.

**Art. 9º** Os demais períodos avaliados terão como termo inicial o dia 26 (vinte e seis) de cada mês e termo final o dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente.

**Art. 10.** A APD será realizada pela chefia imediata, com utilização do formulário contido no Ane-

xo Único, assinada e datada pelo avaliador e pelo próprio servidor a ser avaliado.

**Parágrafo único.** Os resultados da avaliação de desempenho serão encaminhados ao Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho, da Secretaria Municipal de Gestão, até o 3º (terceiro) dia útil do mês, exceto aqueles em que houver recurso.

### **CAPÍTULO V DAS METAS E PAGAMENTOS E DO PROCESSAMENTO DA AVALIAÇÃO**

#### **SEÇÃO I DAS METAS E PAGAMENTOS**

**Art. 11.** Ficam estabelecidas as seguintes metas, a serem aferidas por meio da APD, a partir da pontuação resultante da aplicação dos critérios previstos nos incisos I e II do “caput” do artigo 5º:

I – “Excelente”: pontuação total de 90 (noventa) a 100 (cem), o valor da gratificação será de R\$ 1.760,96 (um mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos);

II – “Bom”: pontuação total de 70 (setenta) a 89 (oitenta e nove), o valor da gratificação será de R\$ 1.540,82 (um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos);

III – “Satisfatório”: pontuação de 50 (cinquenta) a 69 (sessenta e nove), o valor da gratificação será de R\$ 1.320,72 (um mil, trezentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Pontuação total inferior a 50 (cinquenta) resulta no não atingimento das metas necessárias ao pagamento da gratificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de julho de 2022.

**Art. 12.** Nos termos do parágrafo 8º do artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.172, de 06 de julho de 2022, o critério de assiduidade e pontualidade observará os seguintes parâmetros:

I – no caso de ausência em dia útil, o valor da gratificação sofrerá desconto de:

**a)** 25% (vinte e cinco por cento) para 01 (uma) ausência por mês;

**b)** 50% (cinquenta por cento) para 02 (duas) ausências por mês;

II – no caso ausência em final de semana, feriado, ou ponto facultativo, o valor da gratificação sofrerá desconto de:

**a)** 35% (trinta e cinco por cento) para 01 (uma) ausência por mês;

**b)** 70% (setenta por cento) para 02 (duas) ausências por mês;

III – no caso de 03 (três) ou mais ausências no mês, em dias úteis ou não, o servidor deixará de

fazer jus à gratificação no referido mês;

**IV** – no caso de impontualidade (atraso), o valor da gratificação sofrerá redução de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento), caso o atraso se verifique, respectivamente, em dia útil, ou em final de semana, feriado, ou ponto facultativo.

**§ 1º** Nos casos de afastamentos decorrentes de férias, faltas abonadas e licença por acidente de trabalho, que ultrapassem 10 (dez) dias dentro do período avaliado, a gratificação corresponderá ao valor médio recebido pelo servidor nos últimos 03 (três) meses a esse título.

**§ 2º** Durante os 03 (três) primeiros meses após a publicação do presente decreto ou durante os 03 (três) primeiros meses após o ingresso de novo servidor na Coordenadoria, o valor devido nas hipóteses de afastamento descritas no parágrafo anterior será o último valor pago a esse título, uma vez que não haverá avaliações anteriores suficientes para o cálculo da média trimestral.

## SEÇÃO II

### DOS DIREITOS DO SERVIDOR AVALIADO

**Art. 13.** É assegurado ao servidor avaliado ter:

I – conhecimento prévio das normas e dos critérios da avaliação de desempenho;

II – acesso ao processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho;

III – direito de interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do resultado, endereçado à Comissão de Recursos prevista no artigo 17.

**Art. 14.** O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultada a juntada de documentos que o recorrente julgue pertinentes.

**§ 1º** O recurso deverá ser protocolado na unidade de Protocolo Geral do Poupatempo/Santos.

**§ 2º** O recurso deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Cemitérios, que o instruirá e remeterá à Comissão de Recursos, para julgamento.

## SEÇÃO III

### DO AVALIADOR

**Art. 15.** A avaliação será operacionalizada pelo chefe imediato, ainda que em substituição.

**§ 1º** O avaliador fica impedido de avaliar servidor que seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente, cabendo tal avaliação, nesses casos, à chefia superior.

**§ 2º** Na hipótese do servidor mudar de lotação na COCEM, durante o período a ser avaliado, será avaliado pela chefia da unidade em que permaneceu por mais tempo.

**§ 3º** Em caso de mudança da chefia durante o

período de avaliação, o avaliador será o chefe da unidade do termo final do período.

**Art. 16.** Compete ao avaliador:

I – avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do servidor;

II – retificar o resultado da APD do servidor que tiver recurso deferido pela Comissão de Recursos.

## SEÇÃO IV DA COMISSÃO DE RECURSOS

**Art. 17.** Fica instituída a Comissão de Recursos, com o objetivo de julgar os recursos interpostos por avaliados que não concordem com o resultado da avaliação.

**§ 1º** A Comissão de Recursos será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, com nível hierárquico igual ou superior ao do avaliado, e pertencentes ao quadro efetivo da respectiva Secretaria Municipal.

**§ 2º** Não poderá integrar a Comissão de Recursos:

I – aquele que tenha participado da avaliação recorrida;

II – cônjuge, parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau do avaliado.

**§ 3º** Os recursos deverão ser julgados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que fundamentada esta necessidade.

**§ 4º** Os trabalhos da Comissão de Recursos serão realizados com a presença da maioria de seus membros.

**§ 5º** Da decisão proferida pela Comissão de Recursos, não caberá recurso.

**§ 6º** O julgamento dos recursos será feito por decisão fundamentada.

**Art. 18.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**Servidor efetivo não ocupante de chefia**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) - Desempenho de Atividades Complexas de serviços funerários	De 0 (zero) a 20 (pontos)
b) - Comportamento e Pontualidade	De 0 (zero) a 20 (pontos)
c) - Relacionamento interpessoal	De 0 (zero) a 20 (pontos)
d) - Atendimento aos servidores e público em geral	De 0 (zero) a 20 (pontos)
e) - Aproveitamento em programas de Formação / Capacitação	De 0 (zero) a 20 (pontos)

**Servidor efetivo designado para o exercício de função gratificada**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
a) - Desempenho de Atividades Complexas de serviços gerenciais	De 0 (zero) a 20 (pontos)
b) - Comportamento e Pontualidade	De 0 (zero) a 20 (pontos)
c) - Liderança e Relacionamento interpessoal	De 0 (zero) a 20 (pontos)
d) - Atendimento aos servidores e público em geral	De 0 (zero) a 20 (pontos)
e) - Aproveitamento em programas de Formação / Capacitação	De 0 (zero) a 20 (pontos)

**Critérios de atribuição de pontuação**

Atende acima do esperado:	18 a 20 pontos
Atende dentro do esperado:	12 a 17 pontos
Atende parcialmente ao esperado:	08 a 11 pontos
Atende abaixo do esperado:	0 a 07 pontos

<b>Atendimento das metas</b>	<b>Resultado do desempenho (em pontos)</b>	<b>Valor da gratificação</b>
“Excelente”	De 90 a 100 pontos	R\$ 1.760,96
“Bom”	De 89 a 70 pontos	R\$ 1.540,82
“Satisfatório”	De 69 a 50 pontos	R\$ 1.320,72
“Insatisfatório”	Menos de 50 pontos	Zero

<b>Critério da assiduidade</b>	<b>Valor final devido</b>
<b>Assiduidade nos dias ÚTEIS</b>	uma ausência no mês: 75% do valor calculado em conformidade com a pontuação do servidor
	duas ausências no mês: 50% do valor calculado em conformidade com a pontuação do servidor
	três ou mais ausências no mês: nenhum valor devido
	impontualidade (atraso): 95% do valor calculado em conformidade com a pontuação do servidor

<b>Critério da assiduidade</b>	<b>Valor final devido</b>
<b>Assiduidade nos finais de semana, feriados, ou pontos facultativos</b>	uma ausência no mês: 65% do valor calculado em conformidade com a pontuação do servidor
	duas ausências no mês: 30% do valor calculado em conformidade com a pontuação do servidor
	três ou mais ausências no mês: nenhum valor devido
	impontualidade (atraso): 90% do valor calculado em conformidade com a pontuação do servidor

**DECRETO Nº 9.806  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.705, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA "VIVALEITE".**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando cumprimento ao que estabelece o Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de dezembro de 1999, que disciplina a execução do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE",

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os incisos I, II e III do artigo 1º do Decreto nº 5.705, de 18 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º [...]**

**I** - 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

**a)** Titular: Luana de Sá Cambôa - RG nº 23.735.231-X;

**b)** Suplente: Sergiane de Lima Silva - RG nº 11.353.965-4;

**II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

**a)** Titular: Alessandra Almeida de Jesus - RG nº 19.757.666-7;

**b)** Suplente: Raquel Rocha Joaquim de Souza - RG nº 23.035.055-0;

**III** - 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

**a)** Titular: Igor Braga Perrone - RG nº 26.483.979-1;

**b)** Suplente: Claudia Diegues Krawczuk - RG nº 24.325.761-2."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.807  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.251, DE 04 DE MARÇO DE 2021, DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE JUSTIÇA RESTAURATIVA INSTITUÍDA PELA LEI Nº 3.371, DE 11 DE JULHO DE 2017.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 9.251, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º [...]**

**I** - representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

Titular: Cristina Abreu da Rocha Barletta - Presidente;

Titular: Fabíola da Costa Matias Barcelos Grilo - Coordenadora Pedagógica;

Suplente: Maria Helena Marques;

Titular: Marta das Graças Ribeiro Nunes - Coordenadora Operacional;

Suplente: Irene Penteado Cotrim;

Titular: Samanta Noronha - Secretária;

Suplente: Fabiana Ribeiro de Moraes;

[...]"

**Art. 2º** O inciso VIII do §1º do artigo 1º, do Decreto nº 9.251, de 04 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"§1º [...]**

**VIII** - representantes das Universidades de Santos: Selma Martinez Simões Rodrigues de Lara e Liliane Claro Rezende;"

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.808  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 9.173, DE 06 DE JANEIRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso XXXII do artigo 1º do Decreto nº 9.173, de 06 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º [...]**

**XXXII** – Associação Santista de Longboarder – ASL:

Titular: Ênio Almeida dos Anjos;

Suplente: Carlos Roberto Pereira de Alencastro Guimarães;”

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.809  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIO À PROVISÃO HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o disposto no artigo 58, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 58.420/2021-56,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de interesse social, nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, o imóvel objeto da matrícula nº 37.283 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santos, necessário à provisão habitacional, a seguir descrito e caracterizado:

*“O terreno designado como Lote nº 02, situado no lugar denominado “Saboó”, perímetro urbano desta Comarca, desmembrado de área maior, tendo dito terreno as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se suas divisas do ponto 01, que está localizado a 110,65 metros do alinhamento predial da Rua Flaminio Levy, daí com AZ de 274º26.46” e a distância de 17,010 metros, até chegar no ponto 02, daí com o AZ de 269º53.50” e a distância de 14,822 metros, até chegar no ponto 03, daí com o AZ de 268º45.56” e a distância de 45,189 metros, até chegar no ponto 04, daí com AZ de 270º56.15” e a distância de 10,410 metros, até chegar no ponto 05, daí com AZ de 273º14.06” e a distância de 14,103 metros, até chegar no ponto 06, nestes 05 (cinco) trechos confronta-se com o alinhamento predial da Rua Maria Mercedes Féa, daí com AZ de 359º42.50” e a distância de 26,978 metros, até chegar no ponto 07, daí com AZ de 10º02.24” e a distância de 97,978 metros, até chegar no ponto 08, neste trecho confronta-se com a propriedade do Bandeirantes Futebol Clube. Daí com o AZ de 119º29.33” e a distância de 34,797 metros, até chegar no ponto 09, daí com o AZ de 23º23.08” e a distância de 6,741 metros até chegar no ponto 10, daí com o AZ de 113º43.17” e a distância de 46,604 metros até chegar no ponto 11, daí com AZ de 112º08.35” e a distância de 20,719 metros até chegar no ponto 12, nestes 04 (quatro) trechos confronta-se com a área da Prefeitura Municipal de Santos, daí com AZ de 184º22,43” e a distância de 59,661 metros, até chegar no ponto 13, daí com o AZ de 183º45.31” e a distância de 29,129 metros, até chegar no ponto 01, nestes 02 (dois) trechos confronta-se com o Rio Lenheiros, ponto este que serviu de início e partida desta descrição. A área objeto desta descrição encerra num total de 10.546,16 m².”*

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.810  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

***DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA FACIAL NÃO PROFISSIONAL PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DESTINADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica considerado obrigatório o uso de máscara facial não profissional para o atendimento em unidades destinadas à prestação de serviços de saúde no Município de Santos, observado o disposto no artigo 1º-A do Decreto nº 8.944, de 23 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de setembro de 2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DEPARTAMENTO**



**ATOS DO CHEFE  
DO PODER  
EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 119/2022-GPM  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

**Art. 1º** Fica nomeado e designado Júlio Eduardo dos Santos, Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Projetos Especiais, registro nº 37.236-7, para representar o Município de Santos na Assembleia Geral Extraordinária da Autoridade Portuária de Santos S.A., a realizar-se em 28 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 116/2022-GPM, de 15 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO DE SANTOS**

**PORTARIA Nº 3845-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2473-P-DEGEPAT/2022, que nomeou o candidato FERNANDO CLAUDIO DOS SANTOS JUNIOR, após concurso público, para exercer o cargo de Analista de Suporte, Nível R, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Diego de Souza Mendes. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIAS Nº 3846 A 3847-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** as Portarias que nomearam os candidatos abaixo relacionados, após concurso público, para exercerem os cargos de Médico, Nível S, do Quadro Permanente, mantidos pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012:

<b>PORTARIA Nº</b>	<b>REVOGADA</b>	<b>NOME</b>	<b>VAGO COM A EXONERAÇÃO DE:</b>
3846-P-DEGEPAT/2022	2353-P-DEGEPAT/2022	LARISSA PEREIRA QUINTELA	CRISTOPH BOTTERI SURJUS
3847-P-DEGEPAT/2022	2354-P-DEGEPAT/2022	TALITA QUADRADO PENATI	STEPHANIE PUIG DE ALMEIDA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3849-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2495-P-DEGEPAT/2022, que nomeou o candidato VINÍCIUS DIOGO GIL ARANTE, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3850-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2442-P-DEGEPAT/2022, que nomeou a candidata BÁRBARA ARTÉSE DOMINGUITO, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Sandra Regina Cirilo Castro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3851-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2443-P-DEGEPAT/2022, que nomeou o candidato HYAGO GABRIEL COUTO ORTIZ, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a aposentadoria da Sra. Marisa Ribeiro Faccioli.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3852-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a Portaria nº 2444-P-DEGEPAT/2022, que nomeou o candidato ANTÔNIO GERALDO DA SILVA JUNIOR, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração da Sra. Luana Colombo Miotto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3853-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 29 da Lei 4623/84, **revoga** a

Portaria nº 2445-P-DEGEPAT/2022, que nomeou o candidato ARTUR SILVA DE ARAÚJO, após concurso público, para exercer o cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar nº 758, de 30 de março de 2012, vago com a exoneração do Sr. Leandro Yamazato Yakabi.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3883-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 20, inciso I, da Lei 4.623/84, **nomeia**, a partir de 31 de agosto de 2022, RAFAEL AGUIAR VOLPATO, registro nº 28.739-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Execuções Fiscais, Procuradoria Fiscal, Procuradoria Geral do Município, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3887-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ESTER PEREIRA AUGUSTO, registro nº 31.489-8, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Secretário Adjunto, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do Sr. Humberto Martinez de Souza, no período 12 de setembro a 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3893-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. DANIEL GUEDES NAVROCKY, registro nº 37.823-2, exercendo o cargo em comissão, sím-

bolo C-2, de Coordenador de Obras, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Chefe do Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, do Sr. Roger Improta Guerra Martins, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3912-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ANA CAROLINA BUBULA REIS, registro nº 33.309-6, exercendo a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Obras, Departamento de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, do Sr. Daniel Guedes Navrocky, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3922-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear a Sra. ELOISA FRAGA LOPES GALASSO, registro nº 25.915-0, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-1", de Assessor Técnico I, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Paula Abreu da Silva Leal, no período de 27 de agosto a 07 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3924-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acor-

do com os artigos 65 e 66 da Lei 4.623/84, resolve nomear o Sr. CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA FRANCA, registro nº 26.464-8, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, o cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Planejamento de Obras, Departamento de Planejamento de Obras, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações, durante o impedimento, por férias, da Sra. Renata de Souza, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 3926-P-DEGEPAT/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4.623/84, **exonera, a pedido**, a partir de 01 de outubro de 2022, a Sra. FERNANDA CORREA SOAVE, registro nº 34.190-9, do cargo em comissão, símbolo "C-2", de Coordenador de Acesso - Saúde, Departamento de Regulação do Sistema - Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RETIFICAÇÃO DE PORTARIA:**  
**PORTARIA Nº 2084-P-DEGEPAT/2022,**  
**DE ACORDO COM O P.A. Nº 233144/2022-66,**  
**PUBLICADA EM 24/05/2022.**

**Onde se lê:**

"..., no período de 16 de maio a 14 de junho de 2022."

**Leia-se:**

"..., no período de 16 a 25 de maio de 2022."

**EXPEDIENTE DESPACHADO**  
**EM 20/09/2022**

Processo nº 15.651/2022-38: Ratifico a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, nos termos das justificativas apresentadas pela SEGES e dos pareceres da PGM, para os fins do disposto no artigo 26 do citado diploma legal.



## ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 11405/2022-80.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.031/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 05 (cinco) microcomputadores completos tipo desktop, para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2021 - SEPLAN, celebrada em 26 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 32.254,75 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5 2.00.15.452.0103.1000.

NOTA DE EMPENHO Nº 14089/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, FABIO ROBERTO RIGO, em 13/09/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 27/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 13919/2022-98.

MODALIDADE: Tomada de preços nº 13.507/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAVISAN CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Pavimentação da Rua João Carlos de Azevedo, Jardim São Manoel, incluindo material, mão de obra e equipamentos.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 623.834,36 (seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.4.4.90.5 1.00.15.452.0103.1069.

NOTAS DE EMPENHO Nº 14720/2022, 14721/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO, o Secretário

Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, ANTONIO ELIAS, em 13/09/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 61316/2021-11.

MODALIDADE: Convite nº 13.003/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SEVEN ENGENHARIA E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA.

OBJETO: Execução de serviços de cadastramento georreferenciado dos postes da PMS (oriundas da extinta CSTC), com cadastro de todos os cabos aéreos de diversas operadoras que ocupam os postes, incluindo remoção de componentes e cabos não identificados, sob o regime de empreitada por preço unitário.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 313.420,27 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.4030.

NOTA DE EMPENHO Nº 14714/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, PEDRO JOSÉ ALVARES LOPES DAS NEVES, em 13/09/2022.

**RODRIGO SALES  
CHEFE DO DERAT**

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 29/2022 - SESERP

PROCESSO Nº 49337/2022-02.

MODALIDADE: Dispensa de licitação, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI.

OBJETO: Execução dos serviços emergenciais, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 4.583.209,19 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e nove reais e dezenove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29.10.00.3.3.90.3 9.00.15.452.0103.4030.

NOTA DE EMPENHO Nº 16298/2022.

UNIDADE: SESERP.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Serviços Públicos, WAGNER ANTÔNIO DE OLIVEIRA RAMOS, e pela CONTRATADA, MARCO ANTONIO DE STEFANO, em 20/09/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2022 - SMS (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 78/2021 - SMS).

PROCESSO Nº 22022/2021-00.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SONOVA DO BRASIL - PRODUTOS AUDIOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 78/2021-SMS para prorrogar seu prazo de vigência por 04 (quatro) meses, a partir de 30 de agosto de 2022..

VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses a partir de 30 de Agosto de 2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, MARILISA FERNANDES ZAVAGLI e VINICIUS MIRANDA MARCINELLI, em 30/08/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2022 - SMS

PROCESSO Nº 8105/2022-78.

MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 16.025/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Contratação de empresa de seguros para cobertura de veículo utilizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.678,00 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.10.302.0058.2535.

NOTA DE EMPENHO Nº 9310/2022.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, ADRIANO CATAPRETA LUGON RIBEIRO, e pela CONTRATADA, ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, em 01/09/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 104/2022 - SMS

PROCESSO Nº 44060/2021-14.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES, da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 401 – Encruzilhada – Santos/SP.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 664.426.604,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais).

DOTAÇÕES	EMPENHOS
15.10.00.3.3.50.85.00.10.302.0058.2554	15983/2022
15.10.00.3.3.50.85.00.10.302.0058.2554	15987/2022
15.10.00.3.3.50.85.00.10.302.0030.2128	15989/2022

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, Sr. DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CONTRATADA, Sra. ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 12/09/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**

#### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO Nº 4/2022 - SMS

PROCESSO Nº 44060/2021-14.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Cessão de uso, por prazo determinado, à CESSIONÁRIA, para as finalidades especificadas, nos termos da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, do prédio situado na Avenida Conselheiro Nébias nº 401, Encruzilhada, Santos/SP, onde se encontra instalado o COMPLEXO HOSPITALAR DOS ESTIVADORES.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo CEDENTE, o Secretário-Adjunto de Saúde e Gestão Administrativa e Financeira, DENIS VALEJO CARVALHO, e pela CESSIONÁRIA, ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 12/09/2022.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DERAT**



**SECRETARIA  
DE FINANÇAS**

## ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### **Certidão de Débitos de Tributos Municipais**

Processo nº 275318/2022-21 - MEDCOF CONCURSOS E SERVICOS MEDICOS LTDA. - Expedida a certidão número 1126/2022

Processo nº 275308/2022-78 - ASSOCIACAO DE DESPORTOS AQUATICOS DA BAIXADA SANTISTA - Expedida a certidão número 1127/2022

Processo nº 275061/2022-17 - ANDRE LUIS SI-MAO CHAVES 28861104851 - Expedida a certidão número 1128/2022

### **IPTU - Compensação e Restituição**

Processo nº 244053/2022-74 - LUIS GUSTAVO RODRIGUES - Autorizamos a compensação, conforme informado pela Secatri, restituindo-se a importância de R\$ 11.868,27 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

### **ISSQN - Cancelamento de Guia de Recolhimento**

PROCESSO DIGITAL Nº - 275747/2022-16 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO 51.174.001/0001-93 - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7672863, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 275736/2022-91 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ALFÂNDEGA DO PORTO DE SANTOS/RFB - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7470417, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 275488/2022-51 - CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - EPP - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7689412, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 275447/2022-74 - CAPE FEIRAS E EVENTOS EIRELI - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7689312, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 275152/2022-71 - FNK ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS E COMERCIO LTDA - Autorizamos o cancelamento da guia nº 7678912, nos termos da manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 274369/2022-27 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA – ALFÂNDEGA DO POR-

TO DE SANTOS/RFB - Autorizamos o cancelamento das guias: 7514885 e 7515442, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº - 258642/2022-01 - VIP ADMINISTRAÇÃO DE BENS & CONDOMÍNIOS LTDA. - Autorizamos o cancelamento da guia: 5335355, conforme manifestação fiscal.

PROCESSO DIGITAL Nº- 251005/2022-41 - A. R. COMEX E LOGISTICA LTDA - ME - Autorizamos o cancelamento das guias: 7493773 e 7532609, nos termos da manifestação fiscal.

### **ISSQN - Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 273047/2022-15 - WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 271385/2022-77 - BRUNO EDUARDO FARIAS - Indeferido, pois no que tange a IM 296.889-4, trata-se de pessoa jurídica contribuinte de ISS mensal e taxa de licença. A IM foi aberta em 01/06/2021 e os tributos pagos por essa inscrição não dão direito a restituição de tributos pagos por outra inscrição, ainda que do mesmo contribuinte.

Processo digital nr.: 271359/2022-67 - INTI RAYMI D'AVILA DE CAMPOS - Indeferido, a IM 296.889-4, trata-se de pessoa jurídica contribuinte de ISS mensal e taxa de licença. A IM foi aberta em 01/06/2021 e os tributos pagos por essa inscrição não dão direito a restituição de tributos pagos por outra inscrição, ainda que do mesmo contribuinte.

Processo digital nr.: 242423/2022-11 - REBELC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Indeferido, visto que trata-se de Cancelamento de Guias de ISS.

Processo digital nr.: 242402/2022-41 - COSTA E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - Indeferido, visto que trata-se de Cancelamento de Guias de ISS.

Processo digital nr.: 213971/2022-42 - SILAMAR CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.399,78 (Mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 286271/2021-41 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARPOADOR - Indeferido, já que o próprio banco Itau efetuou estorno do valor pago em duplicidade.

Processo digital nr.: 282978/2021-60 - SANTOS 1 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS - Restitua-se a importância de R\$ 11.839,54 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 268307/2021-12 - INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ - Indeferido, uma vez que a guia em duplicidade foi cancelada, e não foi paga, como alegado pelo requerente.

Processo digital nr.: 255253/2021-44 - MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 10.095,47 (dez mil e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

Processo digital nr.: 255141/2021-11 - MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 255112/2021-12 - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 17,60 (Dezessete reais e sessenta centavos), nos termos do parágrafo 5º do art. 77 da Lei 3.750/71.

Processo digital nr.: 247679/2021-61 - WILSON SONS SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 676,32 (Seiscentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 245927/2020-49 - J CAETANO & CIA LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 516,31 (Quinhentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71

### **ITBI - Imunidade e Isenção**

Processo Digital nº 263713/2022-99 - TREND ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do capital social interalizado. Ressaltamos ainda que fica o requerente sujeito a fiscalização futura para análise quanto a atividade preponderante.

Processo Digital nº 262568/2022-56 - REGIS DO AMARAL SILVA MIRANDA DE CARVALHO - Indeferido, face não cumprimento da intimação nº 152687B, conforme manifestação fiscal.

Processo Digital nº 260759/2022-83 - BORDON BOZOLA PARTICIPAÇÕES LTDA - Indeferido, conforme manifestação da Sefis-ITBI.

Processo Digital nº 246253/2022-34 - BEMATI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - Reconhecemos a não-incidência do ITBI, até o limite do capital social integralizado, ficando o o contribuinte sujeito a fiscalização futura para apuração da atividade preponderante.

Processo Digital nº 241976/2022-74 - WALTER ROLANDO PIGATTI - Indeferido, face não cumprimento da intimação nº 152681B, conforme manifestação fiscal.

### **Simples Nacional - Alteração Taxa de Licença**

Processo nº 275496/2022-80 - GUARACI REALIZACOES TECNICAS LTDA - Deferido : Sim, na forma da Lei

### **Taxas Compensação e Restituição**

Processo digital nr.: 269883/2022-31 - DI NEVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autorizamos a compensação do valor pago pelo aviso 452462/2021, no aviso em aberto 451125/2021, já que os dois lançamentos referem-se ao mesmo fato gerador e ano.

Processo digital nr.: 251203/2022-13 - LUIZ HENRIQUE BARRETO RODRIGUES - ME - Restitua-se a importância de R\$ 313,19 (trezentos e treze reais e dezenove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 242289/2022-30 - PEGEDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 617,60 (seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

### **Isenção Imposto de Táxi**

Processo nº 275395/2022-72 - ALCINA MARIA PEGO ARAUJO AMARAL - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275360/2022-98 - EMILIO CARLOS PEREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275054/2022-51 - THADEU AUGUSTO COELHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275049/2022-11 - SERGIO ROBERTO CAMPOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275045/2022-61 - MARCIO LIE MOLINA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275035/2022-15 - MARIA JOSE BERTOLOTTI VALLE - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275028/2022-41 - JOSE ANTONIO FURLAN - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 275022/2022-65 - GILVAN GRAVATA PINTO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 274991/2022-53 - ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 274440/2022-90 - LUIZ ALFREDO DA SILVA FILHO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 274438/2022-48 - GUTEMBERG ALMEIDA DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 274431/2022-07 - SANDRA ELIZABETH ESTEVES CASTRO GUERRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 274429/2022-57 - ISAIAS VICENTE FERREIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273657/2022-46 - TANIA FERNANDES GAMBERO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273644/2022-02 - MANOEL JOAO DE OLIVEIRA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273633/2022-88 - ESEDIO HENRIQUES SOUZA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273408/2022-41 - PAULO YAMASHIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273405/2022-53 - EDILENE ALVES DE ALMEIDA FONTES - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273170/2022-81 - ANTONIO CARLOS MARTINS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273167/2022-77 - LUIZ RUFINO SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273160/2022-28 - LOURIVAL FRANCISCO SILVA - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273141/2022-83 - LUIZ FERNANDO MENEZES SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273113/2022-48 - GENIVAL CAMBUIM DOS SANTOS - Nada há que atender. Já houve deferimento pelo processo nº 273099/2022-19.

Processo nº 273099/2022-19 - GENIVAL CAMBUIM DOS SANTOS - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

Processo nº 273076/2022-13 - KELISA ANDRADE PINHEIRO - Deferido : Sim, na forma da Lei, para o exercício de 2023.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.08.2022

Processos nº 51.279/2022-32, 51.281/2022-84, 51.285/2022-35, 51.303/2022-15, 51.304/2022-88, 51.306/2022-11, 51.308/2022-39, 51.311/2022-43 - **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023; 25.025/2021-04 - **Colégio Angelus Domus:** Retificamos o despacho de 07.02.2022 para exarar o seguinte: "Nada há que atender quanto ao IPTU. Sim quanto ao ISS nos termos do parecer da

Profisc no P.A. 5450/2019-54, nos limites da L.C. 157/2016 e L.C.M. 1003/2018, para o exercício de 2021; 62.191/2021-74 - **Marcos Roberto Borges:** Promova-se a baixa da I.M. nº 155.696-4 a partir de 19.10.2004; 8.700/2022-21 - **Isadora Lino Nobre Leitão:** Promova-se a baixa da I.M. nº 288.959-1 a partir de 01.02.2020; 39.095/2022-31 - **SP Santos Embaré Ltda:** Indeferido, por descumprimento da intimação nº 152659, conforme manifestação fiscal; 40.551/2022-95 - **Ramon Luciano Camargo de Abreu:** Autorizamos o cancelamento do DAM 5154/2022, conforme manifestação fiscal; 50.545/2022-19 - **Sueli de Fátima Faria:** Restitua-se a importância de R\$ 104,69 (cento e quatro reais e sessenta e nove centavos), mediante aplicação da L.C. 110/93.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29.08.2022

Processos nº 22.664/2022-08, 22.670/2022-01 - **Caefis:** Autorizamos a baixa "ex-offício" das inscrições, conforme solicitado na inicial, à partir de 31.12.2021; 50.383/2022-19, 50.385/2022-44 - **MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda:** Sim, na forma da lei, para o exercício de 2023; 7.948/2022-10 - **Vicente Luiz Galli:** Anulamos os débitos referente a IDA 2106/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc; 7.460/2022-84 - **Fausto Lopes Filho:** Promova-se a baixa da I.M. nº 130.560-7, a partir de 21.01.2019; 37.793/2022-56 - **Carlos Eduardo Pereira Pires:** Promova-se a baixa da I.M. nº 189.049-7, a partir de 01.09.2009; 44.597/2022-38 - **Modal Gestão e Resultados Ltda:** Sim, na forma da lei, para os exercícios de 2023 e 2024 para o imóvel de lançamento 26.012.004.011; 45.030/2022-70 - **José Barbosa da Silva:** Anulamos os débitos referente a IDA 28.777/2018, mediante o recolhimento do valor original por DAM, de acordo com o parecer da Profisc.

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30.08.2022

Processos nº 11.123/2022-28 - **Trans Matielli Ltda:** Promova-se a baixa da I.M. nº 292.480-9, a partir de 11.01.2021. Quite-se os débitos; 41.877/2022-58 - **Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Grandes Lagos do Paraná e Litoral:** Revogamos o despacho do dia 25.07.2022 para gravar o seguinte: Deferido o cancelamento da ND nº 525/2022 e indeferido o cancelamento do AI nº 525/2022, pois o pagamento foi efetuado após a ação fiscal; 50.813/2022-66 - **Marco Antônio Ferreira de Sousa:** Sim como requer, a partir do exercício de 2023; 51.201/2022-45 - **Anny Falcão:** Indeferido pela falta de documentação comprobatória, bem como o assunto está sendo tratado pela regularização fundiária.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 31.08.2022**

Processos nº 25.381/2017-24 – **Caefis**: Autorizamos a baixa “ex-officio” da I.M. nº 183.212-5, a partir de 11.08.2022; 27.096/2022-04 – **APM da UME Luiz Alca de Sant’anna**: Revogamos o despacho do dia 20.05.2022 para exarar o seguinte: Sim, na forma da lei, à partir de janeiro de 2022; 37.584/2022-76 – **Elizeu Alves de Oliveira**: Indeferido pela falta de documentação comprobatória; 45.541/2022-19 – **Rosileide Vieira dos Santos**: Sim na forma da Lei Complementar nº 1173/2022, anulando-se os débitos referentes as IDA’s 23.491/2020, 24.998/2020, 26.317/2020, 24.452/2021 e 25.407/2021; 48.368/2022-92 – **Aurora – Empreendimentos Ltda**: Reconhecemos a não incidência do ITBI, até o limite do valor realmente integralizado ao capital social da Empresa Aurora Empreendimentos Ltda, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização dentro do período legal para verificação da condição de enquadramento como microempresa; 49.203/2022-38- **Denise Constante da Silva**: Sim na forma da Lei Complementar nº 1173/2022, anulando os débitos referentes as IDA’s 22.455/2019, 26.255/2019, 23.249/2020, 24.694/2020, 26.069/2020, 23.157/2021, 24.149/2021 e 20.620/2022.

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA RECEITA****Alvará - Eventos e Feiras Comerciais**

Processo digital n.º 273.968/2022-04. WALLACE VINICIUS DE MOURA FERREIRA. “GRAN BAZAR”. Evento já realizado, recolham-se os tributos.

**ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA****Alvará - Empresa MEI (Ponto de Referência)**

275428/2022-20 - RAFAEL COUTO DE CARVALHO 47393729830 - Sim, como MEI, em ponto de referência

275420/2022-18 - BRUNO BIANCHI SCARANELO 38674859844 - Indeferido, assinaturas divergentes.

“275396/2022-35 - CARLA FILOMENA DO NASCIMENTO 25510353848 - Indeferido, para a atividade de ensino, a requerente apresentou diploma de formação em “Ballet Clássico”.

Porém, observamos que a atividade que engloba aulas de ballet está inclusa no CNAE 8592-9/01 Ensino de dança.

Tal atividade não é permitida como MEI, confor-

me resolução CGSN 140/2018, anexo XI.”

275367/2022-37 - HENRIQUE DIAS ALVES 23162769892 - Sim, como MEI, em ponto de referência

“275.145/2022-13 - MARIANA AMORIM RODRIGUES 37189127836 - Sim, como MEI, em ponto de referência.”

275.122/2022-18 - DONDON & SILVEIRA LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência.

**Alvará - Profissional Liberal Autônomo (Ponto de Referência)**

75.172/2022-88 - CARLOS EDUARDO PEREIRA FONTES - Sim, na forma da lei, como ponto de referência

**ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 400/2022 REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 20/09/2018: EDITAL DE EMBARGO Nº 14/2022****Onde se lê:**

“Por infração ao disposto no artigo 428 §8º da Lei 3531/68”

**Leia-se:**

“Por infração ao disposto no artigo 428 §3º da Lei 3531/68”

**MABEL BARREIRO CARDAMA**  
**CHEFE DO DEFEMP / SEFIN**

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO ISSQN E RECEITAS TRANSFERIDAS****EDITAL Nº 636/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1559/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com

o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 1.140,50 (um mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 637/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1559/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 705,77 (setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 638/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a la-

vatura da **Notificação de Débito nº 1561/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 156,77 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 639/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1561 /2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 94,19 (noventa e quatro reais e dezenove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 640/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1562/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 110,12 (cento e dez reais e doze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 641/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1562 /2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I Relação de guias em aberto**

**na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 63,38 (sessenta e três reais e trinta e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 642/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1563/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 029555/2020-51.

Data da lavratura: 02/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.01, 7.09, 9.01, 11.04, 14.01, 16.01, 20.01, 33.01.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 5.023,43 (cinco mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 643/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavra-

tura do **Auto de Infração nº 1563/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP.**, Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à **Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.01, 7.09, 9.01, 11.04, 14.01, 16.01, 20.01, 33.01.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 6.216,33 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 644/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1564/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP.**, Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à **Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 10.06, 13.05, 16.02.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 831,58 (oitocentos e trinta e um reais e cinquenta

e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 645/2022 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1564 /2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP.**, Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à **Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 10.06, 13.05, 16.02.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 999,26 (novecentos e noventa e nove reais e vinte seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 646/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1565/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP.**, Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/

**CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 10.06, 13.05, 16.02.**

**Valor original da notificação de débito: R\$ 46,13 (quarenta e seis reais e treze centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 647/2022 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1565 /2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 10.06, 13.05, 16.02.**

**Valor original do auto de Infração: R\$ 53,09 (cinquenta e três reais e nove centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 648/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1566/2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.01, 16.02, 17.01.**

**Valor original da notificação de débito: R\$ 244,66 (duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).**

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 649/2022 - SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1566 /2022** em nome de **SAMBA SHIPPING SERVICES LTDA - EPP., Inscrição Municipal nº 259.357-3, CNPJ/CPF: 20.136.340/0001-51, situado à Av. Conselheiro Nébias, 756 - Sala: 817 - Santos - SP.**

**Processo administrativo: 029555/2020-51.**

**Data da lavratura: 02/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.01, 16.02, 17.01.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 272,81 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 650/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1544/2022** em nome de **ALWAYS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Municipal nº 174.263-9, CNPJ/CPF: 08.241.908/0001-07, situado à Rua Amador Bueno, 171/13 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 009224/2020-31.**

**Data da lavratura: 01/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.02, 11.01, 14.01, 16.01 e 17.14.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 145,70 (cento e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publica-

ção, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 651/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1544/2022** em nome de **ALWAYS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Municipal nº 174.263-9, CNPJ/CPF: 08.241.908/0001-07, situado à Rua Amador Bueno, 171/13 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 009224/2020-31.**

**Data da lavratura: 01/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.02, 11.01, 14.01, 16.01 e 17.14.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 180,33 (cento e oitenta reais e trinta e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

**EDITAL Nº 652/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1545/2022** em nome de **ALWAYS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Municipal nº 174.263-9, CNPJ/CPF: 08.241.908/0001-07, situado à Rua Amador Bueno, 171/13 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 009224/2020-31.**

**Data da lavratura: 01/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.02, 11.01, 14.01 e 17.09.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 405,56 (quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 653/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1545/2022** em nome de **ALWAYS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Municipal nº 174.263-9, CNPJ/CPF: 08.241.908/0001-07, situado à Rua Amador Bueno, 171/13 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 009224/2020-31.**

**Data da lavratura: 01/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.02, 11.01, 14.01 e 17.09.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 485,78 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 654/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1546/2022** em nome de **ALWAYS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Municipal nº 174.263-9, CNPJ/CPF: 08.241.908/0001-07, situado à Rua Amador Bueno, 171/13 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 009224/2020-31.**

**Data da lavratura: 01/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto. Serviços tomados enquadrados nos itens 4.02, 11.01, 14.01 e 20.01.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 112,46 (cento e doze reais e quarenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 655/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1546/2022** em nome de **ALWAYS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA., Inscrição Municipal nº 174.263-9, CNPJ/CPF: 08.241.908/0001-07, situado à Rua Amador Bueno, 171/13 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 009224/2020-31.**

**Data da lavratura: 01/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60 §§ 2º e 3º e Art. 77 da Lei 3.750/71 com alterações posteriores c/c Art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto.**

**Serviços tomados enquadrados nos itens 4.02, 11.01, 14.01 e 20.01.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 129,44 (cento e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 656/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1575/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME., Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 012995/2021-50.**

**Data da lavratura: 03/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 14.454,45 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**PRAZO PARA DEFESA: 30 DIAS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO, CONFORME ARTIGO 182 DA LEI Nº 3.750/1.971 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 657/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1575/2022** em nome

de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME., Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 012995/2021-50.**

**Data da lavratura: 03/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 8.915,84 (oito mil, novecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 658/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1576/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME., Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.**

**Processo administrativo: 012995/2021-50.**

**Data da lavratura: 03/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 832,79 (oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
CHEFE DA SEFIS-ISS

#### **EDITAL Nº 659/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1576/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

**Processo administrativo:** 012995/2021-50.

**Data da lavratura:** 03/08/2022.

**Descrição da infração:** Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 499,68 (quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
CHEFE DA SEFIS-ISS

#### **EDITAL Nº 660/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1577/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

**Processo administrativo:** 012995/2021-50.

**Data da lavratura:** 03/08/2022.

**Descrição da infração:** Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com

o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
CHEFE DA SEFIS-ISS

#### **EDITAL Nº 661/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1577/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

**Processo administrativo:** 012995/2021-50.

**Data da lavratura:** 03/08/2022.

**Descrição da infração:** Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 79,42 (setenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
CHEFE DA SEFIS-ISS

#### **EDITAL Nº 662/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1578/2022** em

nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

Processo administrativo: 012995/2021-50.

Data da lavratura: 03/08/2022.

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 50,70 (cinquenta reais e setenta centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 663/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1578/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

Processo administrativo: 012995/2021-50.

Data da lavratura: 03/08/2022.

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei 3.750/71 combinado com o art. 42 do Decreto 3.735/01.

**Penalidade:** Art. 81, inciso III Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.: Planilha I - Relação de guias em aberto na modalidade prestador.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 28,27 (vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e

alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 664/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1579/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

Processo administrativo: 012995/2021-50.

Data da lavratura: 03/08/2022.

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 14.01.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 19,05 (dezenove reais e cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 665/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1579/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME.**, Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.

Processo administrativo: 012995/2021-50.

Data da lavratura: 03/08/2022.

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71

com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 14.01.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 23,28 (vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 666/2022- SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1580/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME., Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 012995/2021-50.

Data da lavratura: 03/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 14.01.**

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 91,15 (noventa e um reais e quinze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 667/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1580/2022** em nome de **LEONARDO GUILHERME FERNANDES NOVAES - ME., Inscrição Municipal nº 191.554 - 7 CNPJ/CPF: 12.024.043/0001-96, situado à Rua Júlio De Mesquita, 229 – Box 1 E 2 – Santos – SP.**

Processo administrativo: 012995/2021-50.

Data da lavratura: 03/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Art. 81, inciso IV da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.: Planilha II - Relação de guias em aberto na modalidade tomador. Serviços tomados enquadrados nos itens 14.01.**

**Valor original do auto de Infração:** R\$ 109,52 (cento e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 668/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1712/2022**, em nome de **LENIR BARBOSA DA SILVA - ME., Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203.882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos – SP.**

Processo administrativo: 048962/2022-83.

Data da lavratura: 19/08/2022.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços enquadrados no item 6.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71. Não recolhimento do ISSQN devido sob o regime de estimativa com receita mensal estimada de 3.175,50 e imposto mensal de 63,51, conforme art. 29, incisos IV E V, do Decreto nº 3.735/2001 c/c o art. 42 do mesmo Decreto.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 762,12 (setecentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 669/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1712/2022, em nome de LENIR BARBOSA DA SILVA - ME., Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203.882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos –SP.**

Processo administrativo: 048962/2022-83.

Data da lavratura: 19/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços enquadrados no item 6.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71. Não recolhimento do ISSQN devido sob o regime de estimativa com receita mensal estimada de 3.175,50 e imposto mensal de 63,51, conforme art. 29, incisos IV E V, do Decreto nº 3.735/2001 c/c o art. 42 do mesmo Decreto.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 470,46 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 670/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1714/2022, em nome de LENIR BARBOSA DA SILVA - ME.,**

**Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203.882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos –SP.**

**Processo administrativo: 048962/2022-83.**

**Data da lavratura: 19/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços enquadrados no item 06.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71. Não recolhimento do ISSQN devido sob o regime de estimativa com receita mensal estimada de 3.270,50 e imposto mensal de 65,41, conforme art. 29, inciso IV E V, do Decreto nº 3.735/2001 c/c o art. 42 do mesmo Decreto.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 784,92 (setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 671/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1714/2022, em nome de LENIR BARBOSA DA SILVA - ME., Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos –SP.**

Processo administrativo: 048962/2022-83.

Data da lavratura: 19/08/2022.

Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços enquadrados no item 06.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71. Não recolhimento do ISSQN devido sob o regime de estimativa com receita mensal estimada de 3.270,50 e imposto mensal de 65,41, conforme art. 29, inciso IV E V, do Decreto nº 3.735/2001 c/c o art. 42 do mesmo Decreto

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 469,95 (quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e

cinco centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 672/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1715/2022**, em nome de **LENIR BARBOSA DA SILVA - ME., Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos –SP.**

**Processo administrativo: 048962/2022-83.**

**Data da lavratura: 19/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 77 e 80 da Lei nº 3.750/71 combinado com o Art. 42 do Decreto nº 3.735/01.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços enquadrados no item 06.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71. Não recolhimento do ISSQN devido sob o Regime de estimativa com receita mensal estimada de 3.414,50 e imposto mensal de 68,29, conforme art. 29, inciso IV E V. do Decreto nº 3.735/2001 c/c o art. 42 do mesmo Decreto.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 478,03 (quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 673/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a

lavratura do **Auto de Infração nº 1715/2022**, em nome de **LENIR BARBOSA DA SILVA - ME., Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos –SP.**

**Processo administrativo: 048962/2022-83.**

**Data da lavratura: 19/08/2022.**

**Descrição da infração:** Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso III, Letra “a” da Lei 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços enquadrados no item 06.01 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71. Não recolhimento do ISSQN devido sob o regime de estimativa com receita mensal estimada de 3.414,50 e imposto mensal de 68,29, conforme art. 29, incisos IV E V. do Decreto nº 3.735/2001 c/c o art. 42 do mesmo Decreto.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 275,10 (duzentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 674/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1717/2022**, em nome de **LENIR BARBOSA DA SILVA - ME., Inscrição Municipal nº 177.540-2, CNPJ/CPF: 09.203882/0001-67, situado à Rua João Caetano, 35 – Fundos – Santos –SP.**

**Processo administrativo: 048962/2022-83.**

**Data da lavratura: 19/08/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Obs.:** Serviços contratados enquadrados no item 25.03 e 8.02 da lista de serviços do art. 50, § 4º da Lei nº 3.750/71, conforme anexo I, do Termo de Encerramento de Fiscalização nº 2.553. Guias não pagas declaradas pelo contribuinte na escrituração fiscal de serviços tomados(Giss – Online).

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 24,39 (vinte e quatro reais e trinta e nove centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 675/2022 – SEFIS-ISS**

A Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, nos termos do §§ 2º e 4º do art. 2º da Lei Complementar nº 917/2015, torna público por este edital que em 30/08/2022 foi lavrado o Auto de Infração 19755, em face de G. BARRIO ENGENHARIA LTDA. Inscrição Municipal nº 191.230-4, CNPJ/CPF. nº. 11.889.689/0001-73, situado à Rua Paraguassú, 53 – apto. 103 - Santos – SP., por não atendimento a Intimação nº 434, talão nº 136977, OF nº 2694/2022 de 27/06/2022, que solicitou a apresentação de balanço patrimonial, declarações de IRPJ, D.R.E e livro diário, no prazo de 22 dias úteis. O prazo expirou em 05/08/2022, sendo que até a referida data não houve a apresentação dos documentos solicitados, conforme processo nº 26871/2022-04, configurando violação ao Art. 80, da Lei nº 3.750/1971 combinado com o Artigo 81, do Decreto nº 3.735/2001, impondo-lhe multa no valor de R\$ 2.012,54 (dois mil, doze reais e cinquenta e quatro centavos, com fundamento no Artigo 81, Inciso I, alínea “a” da Lei 3.750/71. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua D. Pedro II, 25, 2º andar de Segundas – feiras e terças-feiras, das 9:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 676/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital,

torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1879/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME.**, Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à **Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Observações:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 17.01; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 1.007,84 (um mil, sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 677/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1879/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME.**, Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à **Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 62-A, incisos III e IV, e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Observação:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 17.01; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 1.160,02 (um mil cento e sessenta reais e dois centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 678/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1880/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME., Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Observações:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 3.05; 7.20; 8.02; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 4.175,04 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e quatro centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 679/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1880/2022**, em nome

de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME., Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art 60, §§2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Observação:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 3.05; 7.20; 8.02; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 4.644,97 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 680/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1881/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME., Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Observações:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 3.04; 4.01; 8.02; 16.01; 17.01; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original da notificação de débito:** R\$

4.777,00 (quatro mil setecentos e setenta e sete reais).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 681/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1881/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME., Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos –SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art 60, §§2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Observação:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 3.04; 4.01; 8.02; 16.01; 17.01; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 5.110,63 (cinco mil cento e dez reais e sessenta e três centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 682/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1882/2022**, em

nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME., Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Observações:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 3.05; 7.01; 7.09; 17.01; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 5.068,71 (cinco mil e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO**  
**CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 683/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1882/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME., Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos –SP.**

**Processo Administrativo: 53674/2022-78.**

**Data da lavratura: 16/09/2022.**

**Descrição da infração: Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.**

**Infração:** Art 60, §§2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Observação:** Serviços contratados enquadrados nos subitens 3.05; 7.01; 7.09; 17.01; 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 5.068,71 (cinco mil e sessenta e oito reais e setenta e um

centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 684/2022– SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura da **Notificação de Débito nº 1883/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME.**, Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.

**Processo Administrativo:** 53674/2022-78.

**Data da lavratura:** 16/09/2022.

**Descrição da infração:** Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art. 60, §§ 2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto nº 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Acréscimos legais de acordo com o artigo 216 da lei 3.750/71 com alterações posteriores.

**Observações:** Serviços contratados enquadrados no subitem 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original da notificação de débito:** R\$ 66,11 (sessenta e seis reais e onze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

#### **EDITAL Nº 685/2022 – SEFIS-ISS**

O Chefe da Seção de Fiscalização do ISSQN e Receitas Transferidas, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do **Auto de Infração nº 1883/2022**, em nome de **HR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CIVIL – EIRELI - ME.**, Inscrição Municipal nº 277.400-4, CNPJ/CPF: 29.227.910/0001-93, situado à Avenida Dona Ana Costa, 374/111 – Santos – SP.

**Processo Administrativo:** 53674/2022-78.

**Data da lavratura:** 16/09/2022.

**Descrição da infração:** Não recolhimento do ISS no prazo regulamentar.

**Infração:** Art 60, §§2º e 3º e art. 77 da Lei nº 3.750/71 com alterações posteriores c/c art. 42 do Decreto 3.735/01 com alterações posteriores.

**Penalidade:** Artigo 81, Inciso IV, da Lei nº 3.750/71 c/alterações posteriores.

**Observação:** Serviços contratados enquadrados no subitem 17.23, da lista de serviços do artigo 5º, §4 da lei nº 3750/71, do TEF – 2598.

**Valor original Auto de Infração :** R\$ 66,11 (sessenta e seis reais e onze centavos).

**Os encargos moratórios serão calculados conforme artigo 216 da Lei nº 3.750/1971.**

O autuado não foi localizado para assinar o documento acima citado.

**Prazo para pagamento:** 30 dias a partir da publicação.

**Prazo para defesa:** 30 dias a partir da publicação, conforme artigo 182 da Lei nº 3.750/1.971 e alterações posteriores.

**RAPHAEL CAMARGO PAIXÃO  
CHEFE DA SEFIS-ISS**

## ATOS DA SEÇÃO DE PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO DE DÉBITOS FISCAIS

### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 14/09/2022

Processo número 53.378/2022-95 – Deferido o parcelamento dos débitos de ISSQN em 12 (doze) parcelas mensais, referente à ND. número 1.670/2022, com base na L.C. nº. 374/99, artigos 1º e 8º, inciso I.

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Com base no que preceitua o Artigo 24, § 3º do CTM, relacionamos os carnês de IPTU, cuja remessa foi prejudicada, devido a impossibilidade de entrega do aviso, recusa do contribuinte ou ainda, o contribuinte não compareceu para retirada. Abaixo segue os endereços e avisos à disposição para retirada nesta SECATRI.

LANÇAMENTO	AVISO	ANO BASE	EXERCÍCIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	Nº	AP.	PROCESSO
77.015.034.027	219426	2022	2022	RUA OSVALDO COCHRANE	18	31-B	060898/2020-83
27.004.002.000	219308	2022	2022	RUA GENERAL CAMARA	486		033952/2019-11
69.032.014.000	219442	2018	2022	RUA JOÃO DE BARROS	82		271728/2022-11
69.032.014.000	219443	2019	2022	RUA JOÃO DE BARROS	82		271728/2022-11
41.011.021.000	219269	2022	2022	RUA CARLOS CALDEIRA	523		033638/2021-71

**ITALO BENETTI BERNARDI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO**  
**SECATRI-DEATRI-SEFIN**



## ATOS DA SECRETÁRIA

### PORTARIA Nº 3844-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ANTONIO JOSE ABREU VAZ, registro nº 33.842-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro, Departamento de Empreendedorismo e Emprego, Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Economia Criativa e Turismo, durante o impedimento, da Sra. Ligia Catarina Silva Rosa, no período de 14 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3858-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MICHELLE PEREIRA TICIANELI, registro nº 30.827-0, exercendo a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Financeiro do Gabinete, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Escritório Técnico "Alegra Centro", Coordenadoria de Revitalização Urbana, Departamento de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, durante o impedimento, por férias, do Sr. Ricardo Martins da Silva, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3859-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando

dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **designa**, a partir de 16 de agosto de 2022, o Sr. BRUNO GONÇALVES VALDEVINO, registro nº. 36.142-8, ocupante do cargo de Atendente de Ouvidoria, Nível J, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-3, de Auxiliar Técnico, Comissão Permanente de Inquérito e Sindicância, Ouvidoria, Transparência e Controle, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3867-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ELIANE FREIRE SANTANA, registro nº 32.641-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o impedimento, por férias, do Sr. Sergio Luiz Farias Pereira, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

### PORTARIA Nº 3870-P-DEGEPAT/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. KATIUSCIA BETONI DOS SANTOS, registro nº 27.664-2, exercendo a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Alocação de Materiais e Mobiliário – Educação, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-2, de Chefe da Seção de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Coordenadoria de Controle Orçamentário e Financeiro – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Omar Batista Cunha, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3881-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. DEYSE FERREIRA DE ANDRADE, registro nº 30.886-6, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Acolhimento e Abrigo Provisório de Mulheres Vítimas de Violência, Coordenadoria de Proteção Social de Alta Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Daniela Costa Magalhães, no período de 01 a 19 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3882-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. GILVANETE CARNEIRO MARQUES DA SILVA, registro nº 32.728-8, ocupante do cargo de Operador Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Apoio Técnico – Proteção Social Especial, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Amanda Comelli da Silva, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3884-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. LUCIANA DE CASTRO DUARTE, registro nº 22.233-1, ocupante do cargo de Operador

Social, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Unidade Centro de Convivência – Zona Noroeste, Coordenadoria de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Básica, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por licença prêmio, da Sra. Rosane Sales do Nascimento da Silva, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3885-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. CRISTIANE SIMÕES GAMEIRO GUEDES, registro nº 23.025-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Alocação de Materiais e Mobiliário - Educação, Coordenadoria Administrativa – Educação, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura - Educação, Secretaria Municipal de Educação, durante o impedimento da Sra. Katiuscia Betoni dos Santos, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3886-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA MANUELA DA COSTA MANAIA, registro nº 34.873-0, ocupante do cargo de Psicólogo, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção Centro de Referência Especializada de Assistência Social, Coordenadoria de Proteção Social de Média Complexidade, Departamento de Proteção Social Especial, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento, por férias, da Sra. Kelly Roberta Ferracini, no período de 12 a 26 de setembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3888-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar o Sr. ALEXANDRE FRANCO DE MORAES, registro nº 37.464-5, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-3, de Chefe da Seção de Almoxarifado – Saúde, Coordenadoria de Gestão, Departamento Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura – Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por férias, da Sra. Millene Rodrigues Fernandes Correia Setten, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3889-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MILA GURGEL FILGUEIRAS, registro nº 25.904-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo do Serviço de Setor de Pessoal, Seção Administrativa de Gestão e Logística do Complexo da Zona Noroeste, Coordenadoria do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste, Departamento de Atenção Pré-hospitalar e Hospitalar, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento da Sra. Maria Aparecida Barros de Andrade, no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3890-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 15 de setembro de 2022, a Portaria nº

2062-P-DEGEPAT/2022, através da qual o Sr. GABRIEL PEREZ RODRIGUES, registro nº. 35.351-6, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde da Aparecida, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3891-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. VIVIANE CRISTINA ELOI, registro nº 31.648-9, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde do José Menino/Pompéia, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Zona da Orla/Intermediária, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, durante o impedimento, por licença médica, da Sra. Leticia Campos Ornellas, no período de 12 de setembro a 11 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**PORTARIA Nº 3892-P-DEGEPAT/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, **revoga**, a partir de 12 de setembro de 2022, a Portaria nº 1344-P-DEGEPAT/2022, através da qual a Sra. AMANDA TEIJEIRA OLIVA, registro nº. 29.746-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível L, do Quadro Permanente, foi designada para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Administrativa, Seção Unidade Básica de Saúde/Pronto Atendimento do Porto, Coordenadoria de Atenção Básica de Saúde da Região Central Histórica e Área Continental, Departamento de Atenção Básica de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº

667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de setembro de 2022.

**TÂNIA MOTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Repases**

274636/2022-10 - Autorizo dentro dos trâmites legais

274305/2022-44 - Autorizo dentro dos trâmites legais

273902/2022-98 - Autorizo dentro dos trâmites legais

**ATOS DO DEPARTAMENTO  
DE GESTÃO DE PESSOAS E  
AMBIENTE DE TRABALHO**

**Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo nº 275559/2022-06 - P.D. nº 488711 - AMANDA FRANCISCO PRADO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 15/09/2022 a 24/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275388/2022-15 - P.D. nº 488537 - TATIANE VIDAL SANTOS MOURA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 16/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275266/2022-20 - P.D. nº 488414 - ROSIANE APARECIDA DE SOUZA XAVIER - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 14/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275265/2022-67 - P.D. nº 488413 - GUELDA PEREIRA DE JESUS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275261/2022-14 - P.D. nº 488409 - AMANDA CARDOSO DO NASCIMENTO CIERCO MARTINS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 15/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275232/2022-16 - P.D. nº 488380 - ELICIENE DOS SANTOS REIS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275222/2022-54 - P.D. nº 488370 - VANESSA DA MOTA GOMES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275212/2022-09 - P.D. nº 488360 - VALTER BICUDO PICCINALLI - DEFERIDO o afas-

tamento por Licença Médica no dia 13/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275109/2022-41 - P.D. nº 488257 - VIVIANE DOS SANTOS MAIA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275101/2022-30 - P.D. nº 488249 - DALILA CARDOSO DIAS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275084/2022-12 - P.D. nº 488232 - DALILA CARDOSO DIAS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 12/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275043/2022-35 - P.D. nº 488191 - KEIT SANTOS DE OLIVEIRA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 14/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275041/2022-18 - P.D. nº 488189 - DEISE CRISTINE VASCONCELLOS - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 13/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275038/2022-03 - P.D. nº 488186 - FERNANDA DE CASSIA ROCHA MENDES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 14/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 275009/2022-05 - P.D. nº 488157 - VANESSA CRISTIANE DO NASCIMENTO ARRUDA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274994/2022-41 - P.D. nº 488142 - KATIA REGINA ARAUJO DOMENES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 14/09/2022 - CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274981/2022-08 - P.D. nº 488129 - VIVIAN GOTARDI - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 14/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274873/2022-27 - P.D. nº 488022 - FERNANDA SANTOS CABRAL DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 14/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274867/2022-24 - P.D. nº 488014 - CAROLINA DE FRANCA MARI - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 12/09/2022 - CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274814/2022-68 - P.D. nº 487957 - WILSON GONCALVES FERREIRA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia

13/09/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED..

Processo nº 274554/2022-49 - P.D. nº 487695 - CRISTIANE ZEFERINO DE SOUSA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274466/2022-83 - P.D. nº 487606 - ANA BANDEIRA MORO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 13/09/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274458/2022-55 - P.D. nº 487598 - SILVIA CANDIDA DE PAULA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2022 – CREM tipo 2, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274410/2022-29 - P.D. nº 487550 - MARINILCE DE SOUZA MENDONCA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 12/09/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274397/2022-62 - P.D. nº 487537 - MARCELO GOUVEIA FRANCO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 13/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274394/2022-74 - P.D. nº 487534 - JENIFFER IGLEZIAS DE SOUZA GARCIA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 12/09/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274350/2022-07 - P.D. nº 487490 - SILVIA FOSSA MONTEIRO DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 13/09/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274316/2022-61 - P.D. nº 487456 - DIONEIA SANTIAGO SOUZA DE CARVALHO - DEFERIDO o afastamento por licença acompanhante no dia 12/09/2022 – CREM tipo 3, face a manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 274204/2022-37 - P.D. nº 487344 - SUZETE DE SOUZA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 29/07/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273960/2022-94 - P.D. nº 487061 - ANDRESSA INABA MAGALHAES - DEFERIDO o afastamento por Licença Maternidade no período de 26/08/2022 a 21/02/2023 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273941/2022-40 - P.D. nº 487042 - OQUIS FERNANDES PRADO JUNIOR - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 10/09/2022 a 09/12/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273724/2022-31 - P.D. nº 486824 - ANTONIO LUCIO MARTINS NETO - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no dia 12/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273717/2022-76 - P.D. nº 486817 - ELIAS JOSE DE SANTANA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no período de 01/09/2022 a 15/09/2022 - CREM tipo 4, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273618/2022-94 - P.D. nº 486715 - ADRIANA SANTANA MOTA ALVES - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273598/2022-89 - P.D. nº 486695 - RAQUEL CRISTINA CALLEFFO DA MOTTA E SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 02/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273555/2022-76 - P.D. nº 486652 - ELIANE QUINA PRATES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 05/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273551/2022-15 - P.D. nº 486648 - ELIANE QUINA PRATES - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 06/09/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273266/2022-59 - P.D. nº 486363 - CAMILA ELAINE DOS SANTOS PORTUGAL - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 06/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273221/2022-11 - P.D. nº 486315 - STEPHANIE VIEIRA SILVA VICENTE - DEFERIDO o afastamento por Licença Acompanhante no dia 31/08/2022 - CREM tipo 3, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 273032/2022-48 - P.D. nº 486125 - ROSILAINE RODRIGUES DOS SANTOS - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 05/09/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271488/2022-18 - P.D. nº 484573 - JAQUELINE MOTA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 31/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 271350/2022-92 - P.D. nº 484435 - DANIELA BENITEZ PROVENZANO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 29/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 269279/2022-97 - P.D. nº 482348 - CARLA IZZO RODRIGUES RIBEIRO - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 23/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/COMED.

Processo nº 265727/2022-74 - P.D. nº 478779 - ADRIANA SANTANA MOTA ALVES - DEFERIDO o

afastamento por Licença Médica no dia 08/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-MED.

Processo nº 265705/2022-31 - P.D. nº 478757 - ANDREA CRISTINA DA SILVA - DEFERIDO o afastamento por Licença Médica no dia 10/08/2022 - CREM tipo 2, face à manifestação da SEPEM/CO-MED.

#### **Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado**

Processo nº 273763/2022-93 - P.D. nº 486.863 - MIRIA BRITO ISHII - DEFIRO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

#### **Alteração de Carga Horária**

Processo nº 255341/2022-91 - P.D. nº 468.313 - VALERIA CORREIA DE SOUZA - DEFERIDO, face à manifestação da SMS.

#### **Insalubridade/Periculosidade**

Processo nº 275387/2022-44 - PAULO CESAR DOS SANTOS MACHADO - Assunto sendo tratado através do Processo nº 271764/2022-85 (#485.466), face à manifestação da SEFIS/COSEG.

Processo nº 275381/2022-68 - LUIZ CARLOS VIEIRA JUNIOR - Nada há que atender, em face da manifestação da SEFIS.

#### **Licença Prêmio Gozo**

Processo nº 272636/2022-31 - PEDRO CARLOS LAGO VENEZIANO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 13/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 271976/2022-53 - JULIANA FERNANDES FRANCA OLIVEIRA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 08/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 271859/2022-90 - JAMIR FERREIRA LOPES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 17/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 271625/2022-89 - GILSON DA SILVA SANTOS - Autorizo 2 meses de Licença-Prêmio a partir de 05/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 269233/2022-96 - MAURICIO JORDAO MATTOS - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 20/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266783/2022-81 - JESIELDE COELHO SOUSA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 266290/2022-13 - GIZELDA IAQUIN-

TO - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 01/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 266227/2022-87 - BEATRIZ CESAR LAURIA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 30/09/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265796/2022-97 - GLAUCIA FERNANDES - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 26/10/2022, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Processo nº 265738/2022-91 - WHILLIAM DE GOIS WILMSEN FERREIRA - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SESEG.

#### **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**

Processos nº: 52431/2022-31: RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA; 52119/2022-00: ADELMAR MIRANDA DA SILVA FILHO; 52194/2022-17: JEFFERSON WILLIAM MOURE OLIVA; 50136/2022-40: JOSEF MAGALHÃES ZABOT; 50135/2022-87: LAZARO TEIXEIRA MAXIMO SOUZA; 50133/2022-51: DEBORA BARREIRO AQUINO; 49469/2022-35: MARCELO MESSIAS DE OLIVEIRA - Revogo o despacho exarado em 19/09/2022, para constar: Nada há que atender, face à manifestação da SEBDIR/CCP, bem como da SEACODE/COMAC.

### **ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.063/2022**

#### **(COTA DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)**

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Gestão, o Pregão Eletrônico nº **16.063/2022** - Processo nº **29.395/2022-48**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de diversos materiais para a realização de manutenção corretiva nas réguas de gases do Complexo Hospitalar da Zona Noroeste da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. **O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 03/10/2022, às 09h00min. e a disputa de lances ocorrerá em 03/10/2022, às 10h30min.**

O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **21/09/2022**, no endereço eletrônico **www.santos.sp.gov.br**, através do aplicativo "**Li-citações-e**".

Para qualquer esclarecimento, entrar em con-

tato: telefone (13) 3201-5011 / 3201-5741 e-mail:

**comlic4@santos.sp.gov.br**

Santos, 20 de setembro de 2022.

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES – COLIC**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua Dom Pedro II nº.25 – 4º Andar – Centro - Santos, comunica o julgamento da fase de classificação, referente à **Concorrência nº. 13.919/2022, Processo nº. 3756/2022-07**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem e contenção de encostas na Av. Prefeito Doutor Manoel de Carvalho, próximo a Rua 02 – Morro do Marapé – Santos/SP, incluindo material, equipamentos e mão de obra.

#### CLASSIFICADAS:

**1ª CLASSIFICADA: STAGLIORIO ENGENHARIA LTDA**

**2ª CLASSIFICADA: GEOX GEOTECNIA E ENGENHARIA DE OBRAS LTDA**

**3ª CLASSIFICADA: LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A**

**4ª CLASSIFICADA: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**

**5ª CLASSIFICADA: FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**

Santos, 20 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II nº. 25 – 4º andar - Centro, comunica que, com referência à **Tomada de Preços nº. 13.516/2022, Processo nº. 24027/2022-77**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de demolição de 11 edificações, limpeza da área e execução de muro em gabião na Rua Boris Kauffman - Bairro Chico de Paula – Santos/SP, incluindo material, mão-de-obra e equipamentos, a sessão de abertura do envelope nº. 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, fica designada para o dia **26/09/2022 às 15h00**.

Santos, 20 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

### AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitações – COMLIC I, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar, CEP. 11010-080, comunica que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Municipal nº 3.327/16, está procedendo à seguinte licitação:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 13523/2022 –**

**TIPO MENOR PREÇO**

**PROCESSO Nº 45109/2022-28**

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.

**OBJETO:** Contratação de empresa para **remanejamento do Monumento dos Tambores e adequação do sistema viário na confluência da Av. N. Sra. de Fátima e Av. Haroldo de Camargo – Zona Noroeste – Santos/SP, incluindo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos.**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESERP.

**Entrega dos envelopes:** até às 11h00 do dia **07/10/2022**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações no local supramencionado.

**Abertura dos envelopes: 07/10/2022** às 11h15 no mesmo local.

**VISTORIA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:** A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta feira, das 08h00 às 17h00, no seguinte local: confluência da Av. N. Sra. de Fátima e Av. Haroldo de Camargo – Zona Noroeste – Santos/SP, mediante agendamento através do tel. (13) 3209-8080, com o Eng. Nilson da Piedade Barreiro.

Cópia do Edital da Concorrência poderá ser consultada, a partir do dia **22/09/2022**, no site da Prefeitura de Santos no link do licitasantos:

<http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13523/2022-Download).

**A sessão de abertura dos envelopes poderá ser acompanhada pelo público em geral, no link <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 13523/2022-Download).**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (13) 3201-5733/3201-5165 ou através do email comlic1@santos.sp.gov.br no horário das 08h00 às 17h00.

Santos, 20 de setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA A. PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

### COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitações - I, situada na Rua Dom Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão, de acordo com a legislação vigente, **HOMOLOGOU e ADJUDICOU** a seguinte licitação: **CONVITE Nº 13006/2022, Processo nº**

**24359/2022-05**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização da Praça da Bíblia – Bairro Marapé – Santos/SP, incluindo materiais, mão de obra e equipamentos, à seguinte empresa:

MAIFRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**R\$ 81.969,52 (oitenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

Santos, 20 de setembro de 2022

Comissão Permanente de Licitações I

**DILMARA ALVES PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE**

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13061/2022 – Processo nº 21746/2022-27**, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço de recuperação de escadaria Nossa Senhora e adequação de sistema de drenagem na Rua Um – Morro Nova Cintra II - Santos/SP, incluindo material, mão de obra e equipamentos, à empresa **AZ KOMPASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, lote 01, no valor de R\$ 157.890,30 (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e trinta centavos).

Santos, 20 de setembro de 2022

**DILMARA PEPICELLI AIRES**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I –**  
**COMLIC I – PREGOEIRA**

## ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES IV

#### COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25, 4º andar, Centro - Santos/SP, comunica que a Sra. Secretária Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 16.051/2022, Processo nº 41.527/2022-46**, que tem como objeto seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de carnes (bovina, suína, de peixes e de aves), destinados à alimentação de crianças, adolescentes e adultos assistidos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDS, conforme a seguir:

**Empresa vencedora do lote 01: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.1	Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 e 8kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	750	TOP CARNE	39,00	29.250,00

1.2	Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	225	TOP CARNE	39,00	8.775,00
1.3	Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	3.375	TOP CARNE	41,00	138.375,00
1.4	Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifos de 120 g cada), em pacote de com 1 (um) kg e 05 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	12.000	TOP CARNE	40,50	486.000,00
1.5	Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	1.500	TOP CARNE	37,51	56.265,00
1.6	Carne bovina salgada curada dessecada (dianteiro) carne seca - charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1 kg - charque dianteiro - a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, com característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação.	Kg	225	FRIBOI	37,48	8.433,00

**Valor total estimado do lote 01: R\$ 727.098,00 (setecentos e vinte e sete mil, noventa e oito reais).**

**Empresa vencedora do lote 02: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**

<b>LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
2.1	Carne bovina, alcatra (miolo), peça Inteira, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 5 e 8kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	250	FRIGO-MEAT	47,80	11.950,00
2.2	Carne bovina, coxão duro, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada saco plástico transparente, atóxico, pesando entre 4 e 6kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	75	FRIGO-MEAT	43,00	3.225,00
2.3	Carne bovina, patinho, bife, congelado, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 5kgs. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	1.125	PA-TRIOTTA	47,00	52.875,00
2.4	Paleta sem osso processada, congelada, de primeira qualidade com no máximo 10% de gorduras em tendões, cartilagens e aponevroses (em moída, em cubos com 20 g cada, em bifos de 120 g cada), em pacote de com 1 (um) kg e 05 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	4.000	PA-TRIOTTA	39,37	157.480,00
2.5	Almondegas de carne bovina obtido pela mistura de carne bovina com especiarias, proteína de soja, farinha de rosca. Peso unitário da almondega em torno de 15g, acondicionados em sacos plásticos contendo 2 kg do produto e reembalados em caixas de papelão reforçado. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 120 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	500	CON-DESSA	24,99	12.495,00

2.6	Carne bovina salgada curada dessecada (dianteiro) carne seca - charque embalado em sacos plásticos atóxicos contendo 1 kg - charque dianteiro - a vácuo. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e o produto deve apresentar textura firme, com característica. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 6 meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação.	Kg	75	FRIGO-MEAT	53,00	3.975,00
-----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	------------	-------	----------

**Valor total estimado do lote 02: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais).**

**Empresa vencedora do lote 03: LACUSINE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - EIRELI**

LOTE 03 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3.1	Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	225	FRIGO-MEAT	20,00	4.500,00
3.2	Carne suína, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em tubo contínuo. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	1.125	P A TRIOTTA	17,50	19.687,50
3.3	Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	225	FRIGO-MEAT	19,52	4.392,00

3.4	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	Kg	1.200	DONINI	23,35	28.020,00
3.5	Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	3.000	DONINI	23,45	70.350,00
3.6	Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico com 5 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias	Kg	750	FRIGO - MEAT	20,00	15.000,00
3.7	Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	6.000	ESTRÊLA	9,50	57.000,00

**Valor total estimado do lote 03: R\$ 198.949,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).**

**Empresa vencedora do lote 04: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

<b>LOTE 04 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
4.1	Carne suína, lombo, em peça, congelado, sem osso, acondicionada em sacos plásticos transparentes, atóxicos, pesando aproximadamente entre 1,5 a 2,5 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	75	TOP CARNE	15,00	1.125,00
4.2	Carne suína, procedente de quarto de traseiro, em cubos, sem osso, cortada mecanicamente em cubos de 2,0 a 2,5 cm e congelado em tubo contínuo. Durante o processo deverá ser eliminado o excesso de gordura, cartilagem e aponevroses. O produto deverá ser embalado em sacos plásticos de polietileno contendo de 1 a 2 quilos e reembalados em caixa de papelão contendo de 10 a 12 quilos. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	375	TOP CARNE	16,00	6.000,00
4.3	Carne suína, pernil, em peça inteira, congelada, com osso, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente entre 2 e 6 kg. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	75	TOP CARNE	14,37	1.077,75
4.4	Linguiça defumada, calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno, pesando de 1 a 3 kg, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. Prazo de validade mínimo: 90 dias.	Kg	400	KIDELLI	24,46	9.784,00
4.5	Linguiça tipo toscana, produto preparado com mistura de carne picada de 1ª qualidade, com toucinho e condimentos embutidos, em tripas finas de suínos e bovinos, sem pimenta, condimento suave, sem gordura separada, isenta de cartilagem e aponevroses, aditivos intencionais, segundo padrões da Portaria SVS nº 1004, acondicionada em sacos plásticos (pacote de 01 a 05 kg – tipo cray-o-vac). Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	1.000	KIDELLI	21,96	21.960,00

4.6	Carne suína, tipo costela, em peça congelada com osso e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486 de 20/10/78), embalada em saco plástico transparente atóxico com 5 (cinco) kg, tipo cray-o-vac. Prazo de validade mínimo: 120 dias.	Kg	250	TOP CARNE	18,01	4.502,50
4.7	Salsicha para hot-dog – acondicionada em sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo de 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado. O produto deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima: 90 dias, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 10 dias da data de fabricação.	Kg	2.000	ADORO	10,90	21.800,00

**Valor total estimado do lote 04: R\$ 66.249,25 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).**

**Empresa vencedora do lote 05: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

LOTE 05 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5.1	Pescado, cação, em posta, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa de papelão reforçado c/rótulo, carimbo de inspeção c/validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (Ma.2244/97) e o Dec.30.691de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica nr.19/09-dpdc, na embalagem deve constar peso liq. (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	Kg	1.125	BOA PESCA	32,93	37.046,25

5.2	<p>Pescado, merluza, apresentação em filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val.min.de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e dec.30.691,de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc, embalagem deve constar peso liq, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.</p>	Kg	1.125	BOA PESCA	52,88	59.490,00
5.3	<p>Pescado Filé de Panga / Pangasius / "Pangazo"- Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; Congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pesando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val.min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(dec.12.486/78) e (ma.2244/97)e Odec.30.691,de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpdc,emb.deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.</p>	Kg	1.125	BOA PESCA	62,00	69.750,00

**Valor total estimado do lote 05: R\$ 166.286,25 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

**Empresa vencedora do lote 06: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

<b>LOTE 06 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. ESTIMADA ANUAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
6.1	Pescado, cação, em posta, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa de papelão reforçado c/rótulo, carimbo de inspeção c/validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (Ma.2244/97) e o Dec.30.691 de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica nr.19/09-dpdc, na embalagem deve constar peso liq. (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento.	Kg	375	BOA PES-CA	32,93	12.348,75
6.2	Pescado, merluza, apresentação em filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade, em embalagem de 1 a 2 kg, embalado em caixa papelão reforçado com rótulo, carimbo de inspeção com val.min.de 6 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) e dec.30.691, de 29/03/52 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. A unidade deverá conferir se o produto está conforme nota técnica 19/09-dpdc, embalagem deve constar peso liq, (antes do congelamento) e peso bruto após congelamento.	Kg	375	BOA PES-CA	52,88	19.830,00

6.3	Pescado Filé de Panga / Pangasius / "Pangazo"- Embalagem de 01 á 03 Kg Apresentação Em Filé, sem Couro/pele; Congelado, limpo; Com Cor, cheiro e Sabor Próprios; Sem Manchas Esverdeadas e Parasitas; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, pesando Aproximadamente 150g Por Unidade; Embalado Em Caixa Papelão Reforc. c/ rótulo, carimbo de Inspeção com Val.min.de 6 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nta-9(dec.12.486/78) e (ma.2244/97)e Odec.30.691,de 29/03/52 e Suas Posteriores Alterações; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos administrativos Determinados Pela Secretaria de Agricultura; Unidade Deverá Conferir Se o Produto Está Conforme Nota Técnica 19/09-dpdc,emb. deve Constar Peso Liq; (antes do Congelamento) e Peso Bruto Apos Congelamento.	Kg	375	BOA PES-CA	62,00	23.250,00
-----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	------------	-------	-----------

**Valor total estimado do lote 06: R\$ 55.428,25 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos).**

**Empresa vencedora do lote 07: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

LOTE 07 (COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7.1	Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	9.000	ADORO	13,13	118.170,00

7.2	Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	9.000	ADORO	16,83	151.470,00
7.3	Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	225	ADORO	17,16	3.861,00

**Valor total estimado do lote 07: R\$ 273.501,00 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e um reais).**

**Empresa vencedora do lote 08: LITOMAR COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

LOTE 08 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8.1	Carne de frango (coxa e sobre coxa) congelada sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 01 (um) a 03 (três) quilos e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 30 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	3.000	ADORO	13,13	39.390,00

8.2	Peito de frango sem dorso, congelado, e sem tempero Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos, do próprio fabricante, contendo 02 (dois) a 03 (três) quilos e re-embalados em caixas de papelão reforçado contendo aproximadamente 20 (vinte) quilos cada. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor rosada. Não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	3.005	ADORO	16,83	50.490,00
8.3	Carne de ave galinácea geneticamente modificada, tipo Chester, peça inteira temperada, congelada, acondicionada em saco plástico atóxico, pesando aproximadamente 3,5 kg. A carne deverá ser entregue congelada e terá que apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, não podendo por ocasião da entrega ter transcorrido mais que 15 dias da data de fabricação, tendo como temperatura entre - 25° a - 18°C.	Kg	75	ADORO	17,16	1.287,00

**Valor total estimado do lote 08: R\$ 91.167,00 noventa e um mil, cento e sessenta e sete reais).**

**Valor total estimado da despesa: R\$ 1.820.679,75 (um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).**

Santos, 20 de setembro de 2022

**ANA CLAUDIA ARCANJO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - IV  
PREGOEIRA - COMLIC - IV**

## **ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL**

### **CONVOCAÇÃO PARA POSSE**

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal, convoca os candidatos nomeados em **15, 24, 29/06, 01/07 e 05/08/2022** para os cargos de Inspetor de Alunos, Oficial de Administração, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro (Generalista) e Engenheiro Agrônomo abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua João Pessoa, 130 - Centro - Santos, no dia e horário determinado, **com toda a documentação necessária para Posse, conforme lista publicada junto à portaria de nomeação, além de documento com o CPF dos dependentes:**

**Caso haja acúmulo ilegal de cargos públicos, a posse só irá ocorrer caso tenha sido dada a baixa no SISCAA pelo outro órgão.**

**O atendimento dar-se á somente no horário marcado, não sendo possível a entrada no prédio em outro horário.**

**Caso não seja possível comparecer, favor entrar em contato com a SIAM, através do e-mail: [siam@santos.sp.gov.br](mailto:siam@santos.sp.gov.br), para agendamento de uma nova data, dentro do prazo estipulado em lei.**

**Dia: 22/09/2022****Horário: 09:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>JOÃO PAULO AZEVEDO FREITAS</b>	<b>24.571.023-1</b>

**Horário: 10:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>CRISTIANO SOARES DA SILVA</b>	<b>42.400.166-4</b>

**Horário: 11:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>JONAS HEVANDRO GENTIL</b>	<b>44.332.036-6</b>

**Horário: 14:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MARCELO VALENTE</b>	<b>33.897.880</b>

**Horário: 14:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ELISANGELA SEVERO VILELA DOS SANTOS</b>	<b>50.437.380</b>

**Horário: 15:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>MARIANA DE PAULA SILVA</b>	<b>44.724.857-1</b>

**Horário: 15:30H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>JOSEFA JARDIM DIAS</b>	<b>22.840.202-5</b>

**Horário: 16:00H**

<b>NOME</b>	<b>RG</b>
<b>ANA PAULA OLIVEIRA MATUSEVICIUS</b>	<b>68.162.637-9</b>

**BIANCA DE SOUZA ALVAREZ  
CHEFE DA SIAM/COMAC/DEGEPAT/SEGES**

## **ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL**

### **CONVOCAÇÃO**

A Seção de Readaptação Profissional convoca o servidor Denilson Olegario, registro 35.612-1, para comparecer nesta Seção, sito à Rua Cidade de Toledo, 13 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DEGEPAT, no dia **22/09/2022 às 09:00h**, para tratar de assunto referente ao seu processo de readaptação.

**SAULO RODRIGO SANTOS FERNANDES PINHEIRO  
CHEFE DA SEÇÃO DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL  
SEREA/ COMED / DEGEPAT/ SEGES**



**COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE  
TRÁFEGO**

## ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata nº 022/2022. Processo nº 5784-2022. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 020/2022. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e Sinalta Propista Sinalização, Segurança e Comunicação Visual Ltda. **Objeto:** Prestação de serviços de remoção por fresagem, demarcação viária em plástico a frio = plano por extrusão, estrutura e aspersão (spray), implantação e retirada de tachões bidirecional, mono direcional e jabutis, referente ao **Lote 01** e a prestação de serviços de demarcação de sinalização viária a frio, com fornecimento e implantação de tintas à base de resina acrílica emulsificada em água com incorporação de microesfera de vidro tipo I-B e aplicação por aspersão, referente ao **Lote 02. Assinatura:** 19/09/2022. **Preço Total Estimado:** R\$ 2.361.927,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Item	Lote 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Qtd.	Preço (R\$)	
			m <sup>2</sup> /unidade	Item
01	Fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, pelo método de aplicação por dispersão - Relevo estrutura, com espessura variável de 0,1 a 5mm. Com garantia de 36 (trinta e seis) meses da data da sua aplicação.	7.000 m <sup>2</sup>	165,80	1.160.600,00
02	Fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, pelo método de aplicação por extrusão, retrorrefletorizado e antiderrapante com espessura mínima de 2,0mm. Com garantia de 36 (trinta e seis) meses da data da implantação (extrudado)	1.500 m <sup>2</sup>	193,30	289.950,00
03	Fornecimento e implantação de sinalização horizontal com material bicomponente plástico a frio, pelo método de aplicação spray dupla aspersão com agregado antiderrapante com espessura de 1,0 mm. Com garantia de 36 (trinta e seis) meses da data da sua implantação (aspersão)	4.000 m <sup>2</sup>	108,69	434.760,00
04	Remoção de sinalização viária pelo processo de fresagem, sem desagregação do pavimento	3.000 m <sup>2</sup>	90,00	270.000,00
05	Fornecimento e implantação de tachões bidirecional com refletivo amarelo. Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação □ padrão ABNT TIPO 1	400 unidades	67,50	27.000,00
06	Fornecimento e implantação de tachões bidirecional com refletivo branco. Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação □ padrão ABNT TIPO 1	300 unidades	67,50	20.250,00

Item	Lote 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Qtd.	Preço (R\$)	
			m <sup>2</sup> /unidade	Item
07	Fornecimento e implantação de tachões mono direcional com refletivo branco. Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação □ padrão ABNT TIPO 1	300 unidades	66,50	19.950,00
08	Retirada de tachões bidirecional e mono direcional	500 unidades	18,00	9.000,00
09	Fornecimento e implantação de jabutis (amarelo). Com garantia de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua implantação	100 unidades	111,25	11.125,00
10	Retirada de jabutis	50 unidades	27,25	1.362,50
VALOR TOTAL DO LOTE...				2.243.997,50

Item	Lote 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO	Qtd. em m <sup>2</sup>	Preço (R\$)	
			m <sup>2</sup>	Item
01	Demarcação em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, com aspersão de microesferas de vidro, espessura úmida de 0,5mm, nas cores amarela e branca	3.000	37,97	113.910,00
02	Demarcação em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água, com aspersão microesferas de vidro, espessura úmida de 0,5mm, na cor azul	100	40,20	4.020,00
VALOR TOTAL DO LOTE...				117.930,00

Santos, 19 de setembro de 2022.

**ENG.º ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

#### **01)PRIMAVERA CULTURAL - SEECTUR - CENTRO**

Data: 24 e 25/09/2022

Horário: 11h00 às 17h00

Interdição Total: R. Frei Gaspar entre R. Tuiuti e R. XV de Novembro.

Rota Alternativa: R. Tuiuti e Praça Barão do Rio Branco.

**ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES**  
DIRETOR PRESIDENTE



## CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### COMUNICADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54.562/2022-80

A Comissão Permanente de Licitações – CAPEP-SAÚDE, situada na Av. General Francisco Glicério, nº 479 – Pompéia – Santos, comunica que a Sra. Presidente da Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos acompanhou os pareceres da Comissão de Licitações e do Departamento Jurídico e decidiu pelo DEFERIMENTO parcial do recurso interposto pela empresa IMPACTO AUDITORIA EM SAÚDE LTDA, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.302/2022-64, conforme consta nos autos.

Santos, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ CLAUDINEI CARLOS DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGOEIRO



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

### ATOS DO PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº341/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, revoga a portaria 340/2022-IPREVSANTOS, que nomeou a candidata PÂMELLA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, após concurso público para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, criado pela

Lei Complementar 1089, de 02 de Janeiro de 2020, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 20 de Setembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº342/2022 - IPREVSANTOS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 592 de 28 de dezembro de 2006, nomeia, após concurso público o Sr. CASSIO FERNANDO DE SOUZA LEUNG, para exercer o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, do Quadro Permanente, mantido pela Lei Complementar 1089, de 02 de Janeiro de 2020, ainda não provido.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santos, em 20 de Setembro de 2022.

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS JUNIOR**  
PRESIDENTE

O candidato nomeado através da portaria nº 342/2022 IPREVSANTOS, deverá comparecer até dia 27/09/2022 para retirada do cronograma para realização dos exames médicos pré-admissionais, na Sede do IPREVSANTOS, localizado a Rua Amador Bueno, 225 – Centro /Santos.

Após a conclusão dos exames médicos pré-admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação para a posse, através de publicação no Diário Oficial de Santos, pela Seção de Expediente, Recursos Humanos e Serviços Gerais – SERHU.

No ato da posse, o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível).

- Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Residência Recente;
- Atestado de antecedentes criminais;
- Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Certidão de Casamento Atualizada;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18(dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- Diploma exigido para o cargo
- Declaração de bens ou última declaração de imposto de Renda;

Em atendimento à Lei Federal nº8.429/1992 regulamentada pelo Decreto Municipal 7.517/2016, os candidatos deverão apresentar a Declaração de bens valores, nos seguintes termos;

Declaração de próprio punho ou Declaração de Renda Física entregue a Delegacia da Receita Fe-

deral, dentro de envelope pardo, tamanho A4, lacrado com cola ou fita adesiva transparente, e por fora do envelope, deverá ser colada a Relação de Documentos preenchida, assinada pelo (a) servidor (a), conforme disposto no Anexo II do Decreto Municipal nº 7.517/2016, publicado em 11/08/2016.



## OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

#### EDITAL DE REGULARIZAÇÃO PROCESSUAL

Por determinação da Presidência da 1ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, fica o funcionário EBEROALDO SILVA COSTA FILHO, registro nº 15.581-2, Motorista, intimado pelo presente EDITAL, para que regularize a sua situação processual, no Processo 207428/2022-14 (424.349), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da Lei 4623/84.

**ADILSON DOS SANTOS TAVARES  
COMINQ**

#### Sindicância

Processo: 296308/2021-85 (414.361) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 221073/2021-31 (348.628) - I - Acompanho o relatório final da COMINQ, e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



## PROCURADORIA GERAL

### ATOS DA PROCURADORIA FISCAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Processo nº 051289/2022 - 96

PEDRO ZWOELFER TRONCOSO - "A literalidade da lei citada não permite a interpretação pretendida, parecendo aquela muito clara quanto ao seu alcance e extensão. Pelo indeferimento da pretensão."

Processo nº 055256/2022 - 89  
NÍVIO GONÇALVES SAYÃO - "Indefiro o pedido por falta de amparo legal."

**PATRÍCIA C.M. RODRIGUES MAGALHÃES  
PROCURADORA DO MUNICÍPIO**



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDURB) torna público que promoverá oficinas preparatórias para Revisão da Lei de Uso e Ocupação do solo da Área Continental:

- 21/09/2022 - 18:30 horas - Monte Cabrão: UME Monte Cabrão;
- 22/09/2022 - 18:30 horas - Ilha Diana: Sociedade de Melhoramentos;

Santos, 20 de setembro de 2022

**VERIDIANA NOBRE LOPES TEIXEIRA  
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**



## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

### ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

#### EXPEDIENTE DESPACHADO 20/09/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DESPACHADOS DE 19/09/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE SANTOS, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022

#### ONDE SE LÊ:

"...(Intimação nº 2802, de 16/08/2022, por mais 10 (trinta) dias. Arquite-se.)"

**LEIA-SE:**

"...(Intimação nº 2802, de 16/08/2022, por mais 30 (trinta) dias. Arquive-se.)"

**NELSON VAZ FEIJÓ JUNIOR**  
**CHEFE DA SEFISCAM/SEMAM**

**ATOS DA SEÇÃO DE  
GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 20/09/2022**

Processo nº 50.804/2022-75 – FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 50.860/2022-46 – APP CASADO ELRELI ME: Solicitação de cadastramento de Grande Gerador Comercial - Lei Complementar nº 952/2016 – DEFERIDO.

Processo nº 31.251/2022-61 – PEDRO HUMBERTO RIBEIRO E OUTRO: Indeferido, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil não foi aprovado por não atender a Lei Complementar nº 792/2013.

Processo nº 55.398/2022-73 – FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF: Compareça o interessado no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, visando tratar de assuntos do processo em epígrafe. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento. Nos casos de convocações diversas para o mesmo interessado, serão anotados no máximo três processos por agendamento.

Processo nº 40.252/2021-33 – PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0390/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 50.641/2021-21 – PROJEXE ENGE-

NHARIA LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0391/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 22.240/2021-72 – DOUGLAS ELIAS DA COSTA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0412/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 22.136/2021-51 – RICARDO MARTINS CARNEVALI EMPREITEIRA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0415/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 31.709/2022-27 – NOVA LINHA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0436/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.

Processo nº 35.349/2022-13 – HUB ODONTO SANTOS LTDA: Compareça o contratante ou profissional no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para retirar a DECLARAÇÃO Nº 0438/2022 - SEGRESI, documentação referente ao PGRSCC. O agendamento e atendimento serão realizados às segundas, quartas e sextas-feiras, das 09h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00 através do fone (13) 3226-8087, não ocorrendo atendimento sem prévio agendamento.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

### ATOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO, SEGURANÇA E NORMAS TÉCNICAS

#### EDITAL Nº 345/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 16/09/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 06297 em face de GRUPO F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.150.457/0001-50, por não atendimento de intimação para providenciar laudo de vistoria. Infração ao artigo 4º § 2º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 4º § 2º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.644,67 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Av. Senador Feijó, Nº 504. Processo Nº 74319/2018-38.

Santos, 20 de setembro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

#### EDITAL Nº 346/2022 / COFISNOT

A Coordenadoria de Fiscalização, Segurança e Normas técnicas, nos termos dos § 2º e 4º do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 917/2015, torna público por este edital que em 19/09/2022 foi lavrado o Auto de Infração Nº 0324 em face de SO CHEUK KAN, CPF Nº 018.351.188-36 E SO CHEUK CHAU, CPF Nº 018.091.428-65, por não atendimento a intimação nº 136737-B para que fosse protocolizada a comunicação da execução dos serviços apontados no laudo de vistoria técnica do edifício apresentado na prefeitura através do processo nº 66321/2017-43. Infração ao artigo 3º §

3º da L.C. 441/01. Penalidade prevista no Artigo 7º da L.C. 441/01, impondo-lhe multa no valor de R\$ 1.644,67 (hum mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). O prazo para pagamento da multa, é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado para tanto, dirigir-se à Rua Quinze de Novembro, Nº 195 - 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 15:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que, conforme o Artigo 20 da Lei 3920/74, poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado à Rua João Pessoa, Nº 93. Processo Nº 58688/2017-01.

Santos, 20 de setembro de 2022.

**ENG.º VICTOR DE OLIVEIRA GOMES VIEIRA**  
**COORDENADOR DA COFISNOT**

### ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E NORMAS TÉCNICAS DA ZONA 3

#### EDITAL Nº 161/2022 - SEFISO-Z3

A Seção de Fiscalização de Obras e Normas Técnicas da Zona 3, através do presente edital, torna público para todos os efeitos legais que lavrou Auto de Infração Nº 18890, de 12/09/2022, em nome de DANILO BOHN PRADO, CPF Nº 017.439.458-68, no valor de R\$ 3.604,88 (três mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos), não atendeu o disposto na intimação de nº 130140-B (regularizar obras executadas sem a devida licença expedida pela prefeitura). Infração ao disposto no Art. 169 da L.C. 1006/2018. Penalidade prevista no Art. 174 VI da L.C. 1006/2018. O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias contados desta publicação, devendo o autuado para tanto dirigir-se à Rua XV de Novembro, Nº 195, 7º Andar, de segunda à sexta-feira, das 8:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas. Fica notificado o autuado ainda que poderá oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa, Nº 246. O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. Imóvel situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 816. Processo Nº 25045/2018-16.

Santos, 20 de setembro de 2022.

**ARQ.º ALBERTO S. RAMOS**  
**CHEFE DA SEFISO-Z3**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

### EDITAL Nº 025/2022 - SEINST

Foi intimado (a), no prazo de 15 (quinze) dias, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "DRACENA", CNPJ Nº 68.015.668/0001-46, situado à Avenida Barão de Penedo, Nº 32 - Intimação Nº 133.858-B, a apresentar, nesta P.M.S.:

1) Empresa habilitada responsável técnica pelos elevadores;

2) Laudo Técnico dos itens de segurança dos elevadores.

Base legal: L.C. 1025/2019 - Art. 85.

Da mesma forma, torna-se público para todos os efeitos legais a notificação da lavratura do:

- Auto de Embargo Nº 15752, de 13/09/2022, também por violação ao disposto na Lei Complementar Nº 1025/2019, no mesmo imóvel supracitado.

Deverá o proprietário regularizar a situação, conforme a Intimação Nº 133.858-B, citada acima.

A obra (instalação) deverá ser imediatamente paralisada, permitidas apenas as providências necessárias a preservar a segurança da mesma e de terceiros.

O levantamento do presente EMBARGO ocorrerá após o cumprimento das exigências que o motivaram.

Processo Nº 56522/2022-36.

Santos, 16 de Setembro de 2022.

**ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA**  
**CHEFE DA SEINST**



**SECRETARIA**  
**DE SAÚDE**

## ATOS DA COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.249/2022**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº34.927/2022-12**

A Comissão Municipal e Permanente de Licita-

ção – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

- Lote 1: DEET - REPELENTE

Quantidade Estimada : 4.800 frascos

Preço Unitário : R\$ 13,35

Marca/Fabricante : Expert Total / Deet - Repelente

GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - EPP

- Lote 2: PROTETOR SOLAR FPS 30

Quantidade Estimada : 14.000 frascos

Preço Unitário : R\$ 6,50

Marca/Fabricante : Alg Sun Maxi FPS30/120ml

- Lote 3: PROTETOR SOLAR FPS 30

Quantidade Estimada : 3.500 frascos

Preço Unitário : R\$ 6,50

Marca/Fabricante : Alg Sun Maxi FPS30/120ml  
Santos, 20 de setembro de 2022.

**RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

### COMUNICADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.250/2022**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº35.282/2022-36**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

- Lote 1: CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº 8 – INFANTIL

Quantidade Estimada : 10.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 9,45

Marca/Fabricante : Speedicath / Coloplast

- Lote 3: CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº 10 – FEMININO

Quantidade Estimada : 16.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 9,35

Marca/Fabricante : Speedicath / Coloplast

- Lote 5: CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO Nº 10 – MASCULINO

Quantidade Estimada : 60.000 unidades

Preço Unitário : R\$ 10,75

Marca/Fabricante : Speedicath / Coloplast

- Lote 7: CATÉTER URETRAL HIDROFÍLICO LUBRIFICADO N° 12 – MASCULINO

Quantidade Estimada : 80.000 unidades  
Preço Unitário : R\$ 10,75  
Marca/Fabricante : Speedicath / Coloplast

Os lotes 2, 4, 6 e 8 resultaram fracassados.  
Santos, 20 de setembro de 2022.

**RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.262/2022**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO N°34.266/2022-44**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, n° 333 – 14° andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

MEGA MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – EPP

- Lote 1: FILME RADIOLÓGICO 18 X 24 CM  
Quantidade Estimada : 30 caixas c/ 100 filmes  
Preço Unitário : R\$ 124,00  
Marca/Fabricante : Fuji

- Lote 2: FILME RADIOLÓGICO 24 X 30 CM  
Quantidade Estimada : 30 caixas c/ 100 filmes  
Preço Unitário : R\$ 210,00  
Marca/Fabricante : Fuji

- Lote 3: FILME RADIOLÓGICO 30 X 40 CM  
Quantidade Estimada : 30 caixas c/ 100 filmes  
Preço Unitário : R\$ 352,00  
Marca/Fabricante : Fuji

- Lote 4: FILME RADIOLÓGICO 35 X 35 CM  
Quantidade Estimada : 30 caixas c/ 100 filmes  
Preço Unitário : R\$ 327,00  
Marca/Fabricante : Fuji

- Lote 5: FILME RADIOLÓGICO 35 X 43 CM  
Quantidade Estimada : 30 caixas c/ 100 filmes  
Preço Unitário : R\$ 412,00  
Marca/Fabricante : Fuji

Santos, 20 de setembro de 2022.

**RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.278/2022**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS – MANDADOS**  
**JUDICIAIS**

**PROCESSO N°42.605/2022-93**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, n° 333 – 14° andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

E. R. DOS SANTOS FARMÁCIA - ME

- Lote 2: LAMOTRIGINA 25MG  
Quantidade Estimada : 1.350 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,41  
Marca/Fabricante : Genérico/Torrent

- Lote 4: PANTOPRAZOL DE SÓDIO 40MG  
Quantidade Estimada : 1.350 comprimidos  
Preço Unitário : R\$ 0,62  
Marca/Fabricante : Genérico/Sanofi Medley

- Lote 5: DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL

Quantidade Estimada : 240 frascos  
Preço Unitário : R\$ 21,80  
Marca/Fabricante : Genérico/Eurofarma

Os lotes 1, 3, 7, 8 e 9 foram desertos e o lote 6 resultou fracassado.

Santos, 20 de setembro de 2022.

**RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

**COMUNICADO**

A Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde, situada na Rua Amador Bueno, n° 333 – 14° andar – sala 1411 – Centro – Santos, comunica que o procedimento licitatório realizado através do PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.280/2022, do processo n° 42.913/2022-55, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25MG/5ML, TÂMISA® 30 SEM PARAR, ROSUVASTATINA 20MG, FENOFIBRATO 250MG, GLIFAGE® XR 500MG, CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA SOLUÇÃO A 0,025% E HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS, resultou FRACASSADO.

Santos, 20 de setembro de 2022.

**RENATA AGUILAR RAMIRES LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL E**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SAÚDE**  
**EM SUBSTITUIÇÃO**

## ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES

ANTÔNIO EDUARDO LEMOS, CPF: 516.607.098-49 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á AV DONA ANA COSTA, 368 E 370 - GONZAGA a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 165746-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail [secove-sms@santos.sp.gov.br](mailto:secove-sms@santos.sp.gov.br) para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETICIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**

NIVALDO LOPES, CPF: 509.166.298-72 INTIMO o responsável pelo imóvel localizado á AV DOUTOR BERNARDINO DE CAMPOS, 639 - GONZAGA a permitir o ingresso do agente sanitário em 5 dias úteis, a partir da data desta publicação, para cumprimento da Intimação nº 165745-B. ADVERTÊNCIA: Possibilidade de adoção de medida de ingresso forçado e multa. Entrar em contato pelo e-mail [secove-sms@santos.sp.gov.br](mailto:secove-sms@santos.sp.gov.br) para agendar vistoria, conforme prazo legal.

**LETICIA PRETI SCHLEDER**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE VETORES**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE RECUPERAÇÃO E FISIOTERAPIA DA ZONA DA ORLA/INTERMEDIÁRIA

Convocamos a Sra Josefa Almeida Santos, RG 15.953.888-9, nascida em 15/10/1954 a comparecer nesta seção, sito à Av. Conselheiro Nébias, 267 - Vila Nova - Santos - SP, em 23 de setembro de 2022 das 8:00h às 11:00h, para tratar de assuntos referentes a isenção de IPTU.

**MARIO JORGE SANTOS DE CARVALHO VILHENA**  
**CHEFE DE SEÇÃO - SERFIS-ZOI**

## ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo: 51154/2022-73 - GIANI BUFFET DE SANTOS LTDA.

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos

parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração Nº 03319 em nome de GIANI BUFFET DE SANTOS LTDA. - CNPJ: 06.161.801/0001-15 - sito à Rua Dr. Lobo Vianna, nº 71 - Santos

Data da lavratura: 25/08/2022

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: [sevisa@santos.sp.gov.br](mailto:sevisa@santos.sp.gov.br). ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Processo: 54153/2022-19 - SARAH STUDIO DE BELEZA BARBIER EIRELI

A Seção de Vigilância Sanitária, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração Nº 004210 em nome de SARAH STUDIO DE BELEZA BARBIER EIRELI. - CNPJ: 29.551.403/0001-00 - sito à Praça Fernandes Pacheco, nº 14 - Santos

Data da lavratura: 01/09/2022

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados da lavratura do auto, por meio de documento próprio que deverá ser solicitado pelo e-mail: [sevisa@santos.sp.gov.br](mailto:sevisa@santos.sp.gov.br). ou ainda querendo, poderá oferecer defesa neste mesmo período que deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Processo nº 54173/2022-18 - SARAH STUDIO DE BELEZA BARBIER EIRELI - A Seção de Vigilância Sanitária através do presente edital torna público para todos os efeitos legais que lavrou TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 0603 em 01/09/2022 para SARAH STUDIO DE BELEZA BARBIER EIRELI - CNPJ: 29.551.403/0001-00 sito à Praça Fernandes Pacheco, nº 14 enquadrando-se no disposto no artigo 122 inciso XIII da lei 10.083/98 em virtude de terem sido encontrados produtos vencidos que podem colocar em risco a saúde pública. Ficam os produtos interditados permanentemente para uso comercial.

**ARTHUR JOSÉ DE FARIAS E SOUZA**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**(EM SUBSTITUIÇÃO)**

A SEVISA – SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA publica o parecer para os processos da empresa DIAGNÓSTICO MÉDICO POR IMAGEM LTDA com referência aos laudos dos aparelhos listados a seguir:

Processo 044574/2022-32 Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 23/06/2025, Controle de Qualidade válido até 23/06/2023, do aparelho de RX fixo s/ escopia, marca SIEMENS, modelo MULTIX B, nº série 1806, 150kV máx., 800mA máx., conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 044575/2022-03 Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 22/06/2025, Controle de Qualidade válido até 23/06/2023, do aparelho de RD portátil, marca RAY TEC, modelo RT 200/100, nº série RT 00213-A, 100kV máx., 200mA máx., conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 044576/2022-68 Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 22/06/2025, Controle de Qualidade válido até 23/06/2023, do aparelho de RX portátil, marca SALGADO HERMANN, modelo 100/90, nº série NIHIL, 90kV máx., 100mA máx., conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 044577/2022-21 Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 22/06/2025, Controle de Qualidade válido até 23/06/23, do aparelho de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, marca ELSCINT, modelo CT TNLIN, nº série 945057, 120kV máx., 275mA máx., conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Processo 044578/2022-93 Pelo DEFERIMENTO dos Planos de Radioproteção e Radiometria validos até 02/09/2025, Controle de Qualidade válido até 23/06/2023, do aparelho de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, marca CANON MEDICAL SYSTEMS, modelo START AQUILON, nº série 14B2122488, 135kV máx., 300mA máx., conforme informa o Supervisor de Radioproteção e Responsável Técnico;

Arthur José de Farias e Souza

**COORDENADOR/COVIG I  
(EM SUBSTITUIÇÃO)  
CHEFE DE SEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUIZO DA 118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS

**EDITAL Nº 14/2022**

**CONFERÊNCIA VISUAL DOS DADOS CONSTANTES DA TELA INICIAL DAS URNAS ELETRÔNICAS E AJUSTE DE DATA E HORA PARA AS ELEIÇÕES DE 02 DE OUTUBRO DE 2022**

**118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**

A doutora ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, excelentíssima senhora juíza da 118ª Zona Eleitoral de Santos, em cumprimento às disposições contidas no artigo 94 da Resolução nº 23.669/2021 do c. Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos(às) fiscais dos partidos políticos, federações de partidos, coligações e aos(às) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal, da Controladoria-Geral da União, da Polícia Federal, da Sociedade Brasileira de Computação, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, das Forças Armadas, da Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, das entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral e dos departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral e a quem possa interessar que no dia 1º de outubro de 2022, a partir das 08:00 horas, haverá a conferência visual dos dados constantes da tela inicial das urnas eletrônicas preparadas para o pleito de 02 de outubro de 2022, mediante a ligação dos equipamentos, nos seguintes locais de votação desta zona eleitoral: EE. DR. PAULO FILGUEIRAS JÚNIOR, UME. PADRE LEONARDO NUNES, EE. PROFA. GRACINDA MARIA FERREIRA, EE. BARNABÉ, CENTRO EDUCACIONAL DO SESI - 087, UNIP (CAMPUS RANGEL PESTANA), UME. GENERAL CLÓVIS BANDEIRA BRASIL, EE. PROF. FERNANDO DE AZEVEDO, EE. PROFA. ZULMIRA CAMPOS, UME. CELY DE MOURA NEGRINI, EE. PROF. FRANCISCO MEIRA, UME. PROF. PEDRO CRESCENTI, EE. PROF. BENEVENUTO MADUREIRA, UME. DR. JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO JÚNIOR, UME. DR. JOSÉ DA COSTA E SILVA SOBRINHO, UME. RUBENS LARA, EE. PROFA. ALZIRA MARTINS LICHTI, UME. VINTE E OITO DE FEVEREIRO, EE. PROF. JOÃO OCTÁVIO DOS SANTOS, UME. MARIA PATRÍCIA, UME. PROF. MÁRIO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, SÃO JUDAS TADEU - CAMPUS UNIMONTE, EE. NEVES PRADO MONTEIRO, UME. PROF. FERNANDO COSTA, UME. SAMUEL AUGUSTO LEÃO DE MOURA, UME. RURAL MONTE CABRÃO, UME. JUDOCA RICARDO SAMPAIO, UME. MAGALI ALONSO, CENTRO EDUCACIONAL DO SESI - 412, FEFIS, UME. WALDERY DE ALMEIDA, EE. PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO, UME. PROFA. THEREZINHA DE JESUS SIQUEIRA PIMENTEL, UME. JOÃO INÁCIO DE SOUZA, UME. LUIZ CARLOS PRESTES, UME. PROFA. MARIA DE LOURDES BORGES BERNAL, UNISANTOS (CAMPUS DOM IDÍLIO), UME. MARTINS FONTES, UME. OSWALDO JUSTO, UME. ANÍZIO BENTO, UME. JOÃO WALTER SAMPAIO SMOLKA, COLÉGIO SENIOR, UME COLEGIO SANTISTA, UME. CYRO DE ATHAYDE CARNEIRO, UME. PREFEITO ESMERALDO TARQUÍNIO, UME. PROFESSOR JOSÉ SÁ PORTO, UME. DOUTOR NÉLSON TOLEDO PIZA, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOSÉ, UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, UME. DR. LAURIVAL RODRIGUES, UME. PAULO GOMES BARBOSA e ESCOLA AMERICANA DE SANTOS.

FAZ SABER AINDA, nos termos do disposto no artigo 95 da Resolução TSE nº 23.669/2021 que, caso seja verificada a necessidade de ajuste de horário ou calendário interno da(s) urna(s) durante a conferência visual dos equipamentos, incumbirá ao(à) técnico(a), autorizado(a) pela excelentíssima senhora juíza eleitoral, proceder a correção no dia do pleito, 02 de outubro de 2022, antes do início da votação, por meio de uso do programa específico desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, diante dos(as) que se encontrarem presentes, lavrando-se ata. E, para que chegue ao conhecimento de todos e todas e não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no site do TRE/SP, na aba Eleitor/Eleições 2022, para todos os efeitos da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 14 de setembro de 2022.

**ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO**  
**JUIZA ELEITORAL**

**EDITAL Nº 15/2022****HABILITAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TOTALIZAÇÃO – SISTOT  
PARA ELEIÇÕES DE 02 DE OUTUBRO DE 2022 – 1º TURNO  
118ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**

A doutora ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO, excelentíssima senhora juíza da 118ª Zona Eleitoral de Santos, em cumprimento às disposições contidas nos artigos 191 e seguintes da Resolução nº 23.669/2021 do c. Tribunal Superior Eleitoral,

FAZ SABER aos(às) fiscais dos partidos políticos, federações de partidos, coligações e aos(às) representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal, da Controladoria-Geral da União, da Polícia Federal, da Sociedade Brasileira de Computação, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho Nacional do Ministério Público, do Tribunal de Contas da União, das Forças Armadas, da Confederação Nacional da Indústria, demais integrantes do Sistema Indústria e entidades corporativas pertencentes ao Sistema S, das entidades privadas brasileiras, sem fins lucrativos, com notória atuação em fiscalização e transparência da gestão pública credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral e dos departamentos de tecnologia da informação de universidades credenciadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral e a quem possa interessar que no dia 1º de outubro de 2022, às 14:00 horas, na sede deste Juízo Eleitoral, situado na Rua Amador Bueno, nº 63, haverá a habilitação das funcionalidades do Sistema de Gerenciamento da Totalização – SISTOT, para o pleito de 02 de outubro de 2022, mediante procedimento de emissão do Relatório Zerésima, relativamente às eleições federais e às estaduais, com a finalidade de comprovar a inexistência de votos computados no sistema. E, para que chegue ao conhecimento de todos e todas e não se possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no site do TRE/SP, na aba Eleitor/Eleições 2022. Dado e passado nesta cidade de Santos, em 14 de setembro de 2022.

**ARIANA CONSANI BREJÃO DEGREGÓRIO GERÔNIMO  
JUÍZA ELEITORAL**

## FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2017 - CHAMADA DE PROJETOS PARA INGRESSO NA INCUBADORA DE EMPRESAS DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS.

#### RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS

A Fundação Parque Tecnológico de Santos faz saber:

I) Em atenção ao item 10.4 do Edital acima mencionado, publica nesta data o RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE PROJETOS, sendo aprovados os seguintes projetos:

A. X-TRAINING INOVAÇÃO E TECFNOLOGIA LTDA. – Responsável: Marcelo Henrique Scolari.

II) Ficam os responsáveis pelos projetos acima, CONVOCADOS para apresentação dos documentos indicados no item 11 do referido Edital, no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados desta publicação.

**ROGÉRIO VILANI**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 07/2019

PROCESSO nº: 600076/2019

PARTES: FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS ESUELLEN NUNES LEONE.

OBJETO: prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços em gestão e monitoramento de tecnologia prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2022 e término em 19/09/2023 podendo ser prorrogado por igual período, conforme o prazo previsto no artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 30.10.13..13.391.0093.2450.3.3.90.40.99.

VALOR TOTAL: o valor anual será de R\$ 35.097,12 (Trinta e cinco mil e noventa e sete reais e doze centavos) e o valor mensal de R\$ 2.924,76 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: período de 12 (doze) meses

ASSINATURAS: Pela Fundação Arquivo e Memória de Santos, o Diretor Presidente Sr. Luiz Dias Guimarães, e pela CONTRATADA, Sr. Suellen Nunes Leone, em 16 de setembro de 2022.

**LUIZ DIAS GUIMARÃES**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### COMUNICADO 007/2022 CMAS

#### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º. A presente Chamada Pública tem caráter exclusivo de preencher as vacâncias existentes na composição do Conselho Municipal de Assistência Social para gestão 2022/2023.

Art. 2º. As vacâncias existentes são:

#### Representantes das/os Usuárias/os e de Organização de Usuárias/os e de Movimentos Sociais:

1. 06 (cinco) vagas de suplentes.

#### Representantes de Organizações Sociais inscritas no CMAS:

1. 01 (uma) vaga de suplente.

Art. 3º. A referida Chamada Pública iniciará no dia 22 de agosto de 2022 com encerramento quando todas as vagas forem preenchidas, na sede do Conselho, situada à Rua XV de novembro nº. 183, no bairro Centro, em Santos/SP, no horário das 9h às 16h.

Art. 4º. Poderá participar qualquer pessoa que represente os segmentos em vacância, descritos abaixo:

- representantes de trabalhadores que atuam nos serviços, programas e projetos socioassistenciais e de organização de trabalhadores, comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos.

- representantes de usuários atendidos pelos serviços socioassistenciais e de organização de usuários, ou movimentos sociais comprometidos e vinculados com a Política de Assistência Social, no município de Santos. (Trazer RG, comprovante de residência - caso possua - e cópia de documento de referência do serviço).

- Organizações Sociais que executam serviços, programas e projetos socioassistenciais no município de Santos, registradas no CMAS.

Art. 5º. Serão consideradas aptas a concorrer às eleições as que cumprirem o disposto na Resolução Normativa nº. 877/2021 - CMAS.

Art. 6º. Os casos omissos desta Chamada Pública serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CMAS. Santos, 20 de setembro de 2022.

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL

À  
Comissão Eleitoral CMAS

\_\_\_\_\_ (nome da entidade ou organização socioassistencial), CMAS nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com endereço em Santos, à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_, executora de serviço socioassistencial desde \_\_/\_\_/\_\_, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de Instituição Candidata no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023, indicando seu representante o (a) sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº. \_\_\_\_\_ para participar do pleito na categoria Entidade ou Organização Socioassistencial, declarando-se ciente das normas que regem o processo eleitoral.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(NOME / CARGO/RG/CPF)

**ANEXO II****REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE USUÁRIA(O) OU ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIAS(OS) OU MOVIMENTO SOCIAL**

À  
Comissão Eleitoral CMAS

\_\_\_\_\_ (nome do usuário ou organização de usuários ou movimento social), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com endereço em Santos, à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_, atendido ou atuando desde \_\_/\_\_/\_\_, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de usuária(o) ou organização de usuária(o) ou movimento social Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(NOME / CARGO/RG/CPF)

**ANEXO III****REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DE TRABALHADOR(A) OU ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES)**

À  
Comissão Eleitoral CMAS

\_\_\_\_\_ (nome do trabalhador/organização de trabalhador), inscrito (a) no CPF e/ou CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com endereço em Santos, à \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_, atuando na política socioassistencial desde \_\_/\_\_/\_\_, vem requerer o reconhecimento de sua qualidade de trabalhador(a) ou organização de trabalhador(a) Candidata(o) no pleito que elegerá os representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, para a gestão 2022/2023.

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(NOME / CARGO/RG/CPF)

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 910 / 2022 – CMAS****DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de setembro de 2022, Resolve:

Art. 1º – Cancelar o registro de inscrição da oferta da Organização Social – Associação Sagrada Família, sob o N.º 36;

Art. 2º - Tal procedimento está embasado na não execução da oferta de “Acesso ao Mundo do Trabalho”.

Art. 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Santos, 20 de setembro de 2022.

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 911 / 2022 – CMAS****DISPÕE ACERCA DA INSCRIÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, reformulada e revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005, alterada pela Lei nº 2.344 de 23 de novembro de 2005; alterada pela Lei nº. 2781/2011 e alterada pela Lei n.º 3.612/2019, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de setembro de 2022, Resolve:

Art. 1º – Revogar a resolução normativa 129 de 11 de fevereiro de 2008, referente a Terapia Comunitária;

Art. 2º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
Santos, 20 de setembro de 2022.

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Assunto:** Convocação para a 157ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo

Pela presente e na devida forma regimental, convidamos os ilustres conselheiros a participar da 157ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo, a ser realizada de forma presencial, no dia 29 de setembro de 2022, quinta-feira, às 15 horas, no auditório do Museu Pelé.

**Pauta**

- Leitura e aprovação da ata da 156ª reunião;
- Festival da Primavera;
- Agenda de Final de Ano;
- Programação de Navios - Temporada 2022/2023;
- Assuntos gerais.

**SELLEY STORINO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

# ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Santos, 15 de setembro de 2022

**Convite nº 81/22 – P/DAC/DL/SL**  
**Ref. Proc. Nº 081/2022**

## CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 29 de setembro de 2022, às 09h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, situado nesta Casa de Lei, na Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1 - Vila Nova - Santos/SP.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Finanças do Município de Santos o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2022, em cumprimento ao dispositivo na Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Audiência Pública terá transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos, previamente, ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

Santos, 15 de setembro de 2022

**Convite nº 82/22 – SL / DL / DAC / P**  
**Ref. Proc. Nº 080/2022**

## CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes, a Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Ademir Pestana (Presidente da CFO), Carlos Teixeira Filho (Vice-Presidente da CFO) e Lincoln Reis (3º Membro da CFO) convida todos a participar da Audiência Pública que será realizada em 30 de setembro de 2022, às 09h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart, localizado nesta Edilidade, sito à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 01, Vila Nova.

Na ocasião, será apresentado pela Secretaria de Saúde do Município de Santos:

- prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente às contas do 2º quadrimestre de

2022; e

- prestação de contas do Contrato de Gestão firmado com as Organizações Sociais (OS's), referente às contas do 2º quadrimestre de 2022.

A Audiência Pública terá transmissão simultânea pelo Canal ISTV (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados poderão enviar suas contribuições e questionamentos, previamente, ao e-mail da Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Atenciosamente

**ADILSON DOS SANTOS JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

## DECLARAÇÃO DE BENS

Em observância ao § 1º da Lei Orgânica do Município de Santos, declaro que possuo os seguintes bens relacionados:

1. Conta Corrente no Banco Santander;
2. 01 Aircross Citroen 2015.

Santos/SP, 15 de Setembro de 2022.

**RAFAEL PASQUARELLI MATTOS**  
**VEREADOR**

## RESULTADO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL

Nos termos do artigo 18, do Ato da Mesa nº 14/2020, serve a presente para publicar a sanção de ADVERTÊNCIA aplicada a empresa TULIO DE CAMARGO ALVES EPP (ART CAMARGO), CNPJ/MF sob nº 10.389.282/0001-14, conforme trâmite dos atos administrativos de nº 147/2022.

Santos, 19 de setembro de 2022.

**CAMILA PRADO SOARES**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

## RESULTADO DE APURAÇÃO DE FALTA CONTRATUAL

Nos termos do artigo 18, do Ato da Mesa nº 14/2020, serve a presente para publicar a sanção de ADVERTÊNCIA aplicada a empresa WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA., CNPJ/MF sob nº 09.400.465/0001-04, conforme trâmite dos atos administrativos de nº 566/2022.

Santos, 19 de setembro de 2022.

**CAMILA PRADO SOARES**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

**VITOR JOÃO DE FREITAS COSTA**  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

# JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



**ICARO MAXIMILLIAM STEVAN**

**Idade:** 23

**Características:** Pele branca, olhos e cabelos escuros

**Natural:** São Paulo

**Desaparecido em:** fevereiro de 2022



**MYKAEL ALEXANDRE ROCHA REGO**

**Idade:** 17 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca, cabelo cast. escuro e olhos verde escuros

**Natural de:** S.Paulo/SP

**Desaparecido em:** novembro de 2019



**NICOLE KARINA G. DOS SANTOS**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele, cabelo e olhos pretos

**Natural de:** S.Paulo/SP

**Desaparecida em:** outubro de 2018



**NICOLY PRISCILLA DE OLIVEIRA**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda

**Natural de:** S.Paulo/SP

**Desaparecida em:** julho de 2016



**OHANNA MONTEIRO C. DE O. SOUSA**

**Idade:** 13 anos no desaparecimento

**Características:** Pele branca, cabelo e olhos castanho escuros

**Natural de:** Goiana/PE

**Desaparecida em:** abril de 2009



**PEDRO BARBOSA SANTOS**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele, cabelo e olhos pretos

**Natural de:** (não foi informado)

**Desaparecido em:** fevereiro de 2013



**PEDRO HENRIQUE ANACLETO VIANA**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda

**Natural de:** S.Paulo/SP

**Desaparecido em:** agosto de 2015



**RAFAEL HONORATO DE SOUZA**

**Idade:** 12 anos no desaparecimento

**Características:** Pele preta, cabelo louro claro e olhos pretos

**Natural de:** (não foi informado)

**Desaparecido em:** novembro de 2009



**RAFAELA PAZ DA SILVA CALE**

**Idade:** 16 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda

**Natural de:** S.Paulo/SP

**Desaparecida em:** setembro de 2017



**RAILSON DOS SANTOS**

**Idade:** 17 anos no desaparecimento

**Características:** Pele preta

**Natural de:** Guarulhos/SP

**Desaparecido em:** agosto de 2016



**REBECCA REGINA S. S. FERNANDES**

**Idade:** 17 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda e cabelo castanho escuro

**Natural de:** S.Paulo/SP

**Desaparecida em:** maio de 2015



**RENAN JOSE DA CONCEICAO**

**Idade:** 17 anos no desaparecimento

**Características:** Pele parda, cabelo e olhos castanho escuros

**Natural de:** (não foi informado)

**Desaparecido em:** dezembro de 2011

## SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



**POSSO FAZER O REGISTRO NO CADASTRO NACIONAL SEM TER FEITO AINDA O BOLETIM DE OCORRÊNCIA?**

Pode sim. No registro no Cadastro Nacional mesmo sendo solicitado o número do Boletim de Ocorrência não impede que o mesmo seja validado. Salientamos que é importante o Boletim de Ocorrência para desencadear a investigação policial.



**POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?**

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.

Mais informações: [www.desaparecidos.gov.br](http://www.desaparecidos.gov.br) ou [www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas\\_desaparecidas.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/pessoas_desaparecidas.aspx)